



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 21-2024

23 de maio de 2024

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 21-2024**

Quartel em Florianópolis, 23 de maio de 2024.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
17/05/2024	8h - 8h	Sexta-feira	Ten Cel BM PRISCILA
18/05/2024	8h - 8h	Sábado	Ten Cel BM IVANKA
19/05/2024	8h - 8h	Domingo	Ten Cel BM LEMOS
20/05/2024	8h - 8h	Segunda-feira	Maj BM MARCELO
21/05/2024	8h - 8h	Terça-feira	Maj BM GUSTAVO
22/05/2024	8h - 8h	Quarta-feira	Maj BM GHISOLFI
23/05/2024	8h - 8h	Quinta-feira	Maj BM FERNANDA

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
17/05/2024	8h - 8h	Sexta-feira	Cap BM JOSÉ
18/05/2024	8h - 8h	Sábado	Cap BM IZIDORO
19/05/2024	8h - 8h	Domingo	Cap BM SARRAFF
20/05/2024	8h - 8h	Segunda-feira	Cap BM MACCARINI
21/05/2024	8h - 8h	Terça-feira	Cap BM PIRES
22/05/2024	8h - 8h	Quarta-feira	Cap BM GILVAN
23/05/2024	8h - 8h	Quinta-feira	Cap BM ANDRÉ

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

I - EDITAL

TREINAMENTO DE RESGATE VEICULAR (TRVe)

Lançado o Edital nº 1.9.15.24.001/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11384/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Resgate Veicular (TRVe);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Trombudo Central/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 21/05/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 24/05/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 4/06/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/06/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 24 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 24;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TRVe](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.109/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 1625/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Campo Alegre/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 5/05/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 14/05/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/05/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/05/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

Lançado o Edital nº 2.1.1.24.027/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11575/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Imaruí/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 13/05/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 23/05/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 10/06/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 31/01/2025;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 414 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CBC](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.103/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11611/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Armazém/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 17/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 21/05/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/05/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.102/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11598/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Laguna/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 20/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 28/05/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 1º/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 1º/06/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.138/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11705/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Governador Celso Ramos/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 28/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 29/05/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 1º/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 1º/06/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.104/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11624/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Garopaba/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 24/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 9/06/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/06/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.111/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11815/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Canoinhas/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 29/05/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 1º/07/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/07/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/07/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS DESLIZADAS (TIAD)

Lançado o Edital nº 1.9.13.24.004/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11694/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Intervenção em Áreas Deslizadas (TIAD);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: São João Batista/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 3/06/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 14/06/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 26/06/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/06/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 24;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TIAD](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.110/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11592/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Canoinhas/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 25/05/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 23/06/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 26/06/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/06/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

CURSO DE GUARDA-VIDAS MILITAR (CGVM)

Lançado o Edital nº 1.8.10.24.001/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11745/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Guarda-Vidas Militar (CGVM);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Florianópolis/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 21/05/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 27/05/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/06/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 15/06/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 110 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 26;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CGVM](#)

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

Lançado o Edital nº 2.1.1.24.001/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11863/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Florianópolis/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 20/05/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 22/05/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/06/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/12/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 414 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CBC](#)

TREINAMENTO OPERACIONAL (TO)

Lançado o Edital nº 1.9.14.24.002/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11857/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Operacional (TO);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Xanxerê/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 28/05/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 30/05/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 5/06/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/06/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 26;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TO](#)

TREINAMENTO OPERACIONAL (TO)

Lançado o Edital nº 1.9.14.24.001/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11855/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Operacional (TO);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Xanxerê/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 28/05/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 30/05/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/06/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/06/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 26;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TO](#)

CURSO DE HABILITAÇÃO DE CABOS (CHC)

Lançado o Edital nº 1.5.1.24.002/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11932/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Habilitação de Cabos (CHC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: EaD;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 20/05/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 3/06/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 10/06/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 28/06/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CHC](#)

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO II (TBC-II)

Lançado o Edital nº 2.2.3.24.013/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 12067/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário II (TBC-II);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Porto União/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 3/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 7/06/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 26/07/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 62 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBC-II](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.038/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11980/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Gaspar/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 30/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 4/06/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 8/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 8/06/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.008/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11910/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Florianópolis/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 3/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 5/06/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/06/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.007/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11907/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Florianópolis/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 3/06/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 5/06/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 11/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 11/06/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

Lançado o Edital nº 2.1.1.24.036/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 12112/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Governador Celso Ramos/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 5/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 14/06/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 11/07/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 13/12/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CBC](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.129/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 12116/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Três Barras/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 3/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 4/06/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 8/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 8/06/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.130/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 12123/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Três Barras/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 5/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 6/06/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 9/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 9/06/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (TAPH)

Lançado o Edital nº 1.9.8.24.005/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 12114/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Atendimento Pré-hospitalar (TAPH);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Tubarão/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 27/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 30/05/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 5/06/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 24 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 18;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TAPH](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.106/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 12131/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Capivari de Baixo/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 30/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 7/06/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 15/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 15/06/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

II - RELATÓRIO FINAL

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.006/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 9466/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Florianópolis/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 7/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 8/05/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 24;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 24;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 2;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 22.

TREINAMENTO DE RESGATE VEICULAR (TRVe)

Aprovo o Relatório Final nº 1.9.8.24.003/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 9464/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Resgate Veicular (TRVe);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Tubarão/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 1º/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/05/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 24 h/a;
 NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 10;
 NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 10;
 NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
 NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
 NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
 NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 10.

POSTO/GRAD	MTCL/CPF	NOME	SITUAÇÃO
2º Sgt	0927712-9-1	TIAGO DE OLIVEIRA FLORISBAL	APROVADO
3º Sgt	0925945-7-1	MARCOS GOULART CAMILO	APROVADO
Cb	0932399-6-1	ROMULO ANTONIO DA LUZ	APROVADO
Cb	0929279-9-1	ANDERSON GONCALVES MATEUS	APROVADO
Cb	0397424-3-1	ODAIR CANDIDO TOME	APROVADO
Cb	0932344-9-1	IRAN FERNANDES NUNES	APROVADO
Cb	0930933-0-1	JULIANO SALDANHA ARAUJO	APROVADO
Cb	0933603-6-1	ELEDIR VIEIRA ALVES	APROVADO
Cb	0932434-8-1	RICHARD FIDELIX LORENZI	APROVADO
Civil	043.XXX.679-XX	KASSIANI DOS ANJOS PEREIRA	APROVADO

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.098/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 5322/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Lauro Muller/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/04/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 29;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 29;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 3;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 26.

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

Aprovo o Relatório Final nº 2.1.2.23.033/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 15049/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Itajaí/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 31/07/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 5/05/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 414 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 30;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 30;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 17;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 13.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.178/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 8593/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Camboriú/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 11/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 11/05/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 29;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 29;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 11;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 18.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.002/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC Nº 8243/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Florianópolis/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 23/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 24/04/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 24;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 24;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 2;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 22.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.003/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 8244/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Florianópolis/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 23/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 24/04/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 21;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 21;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 7;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 14.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.004/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 8462/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Florianópolis/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 29/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/04/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 20;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 20;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 7;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 13.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final Nº 2.2.1.24.101/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC Nº 8986/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Tubarão/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 11/05/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 11/05/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 33;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 33;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 7;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 26.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.099/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 7329/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Tubarão/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/04/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 31;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 31;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 5;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 26.

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I (TBC-I)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.2.24.057/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 4876/2024, com os

seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Porto Belo/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 11/05/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 16;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 16;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 16.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.100/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 8185/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Orleans/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/04/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 17;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 17;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 6;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 11.

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

Aprovo o Relatório Final nº 2.1.2.23.039/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 5462/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Garopaba/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 14/08/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 1º/05/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 14;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 14;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 7;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 7.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.036/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC Nº 10317/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Timbó/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/05/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/05/2024;
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
 NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 29;
 NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 29;
 NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
 NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 11;
 NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
 NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 18.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.137/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 9521/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);
 LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Governador Celso Ramos/SC;
 DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 11/05/2024;
 DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 11/05/2024;
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
 NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 19;
 NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 19;
 NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
 NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
 NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
 NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 19.

(SGPe CBMSC 12493/2024)

III - HOMOLOGAÇÃO

Sd BM Mtcl 609796-0 SAMUEL DE NEZ DE OLIVEIRA					
Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Licitações e Contratos Administrativos	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	360	Pós-Graduação	2024	CBMSC 11010/2024
2º Sgt BM Mtcl 907787-0 CLOVIS THIERRY OLIVEIRA					
Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
História das Religiões	Faculdade Focus	420	Pós-Graduação	2024	CBMSC 11438/2024
Sd BM Mtcl 720026-9 GUSTAVO OLIVEIRA FLORINDO					
Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Educação Física Escolar e Psicomotricidade	Faculdade Facuminas	700	Pós-Graduação	2024	CBMSC 11580/2024

Sd BM Mtcl 0691689-9 VICTOR HUGO AMARAL					
Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico	Faculdade Prominas	640	Pós-Graduação	2023	CBMSC 10890/2024
Engenharia Civil	Centro Universitário Estácio de Santa Catarina	4224	Graduação	2021	CBMSC 10888/2024
Cb BM Mtcl 931753-8 PAULO RICARDO LUNA DE SOUZA					
Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Parapsicologia	Faculdade FaCiencia	800	Pós-Graduação	2024	CBMSC 11612/2024
Sd BM Mtcl 692207-4 TIAGO BROCCA BLASIUS					
Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Urgência e Emergência	Centro Universitário Leonardo Da Vinci - UNIASSELVI	360	Pós-Graduação	2024	CBMSC 11652/2024
Sd BM Mtcl 922644-3 AMILTON ALVES INÁCIO					
Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Licenciatura em Educação Física	Centro Universitário Cidade Verde	1200	Graduação	2024	CBMSC 11571/2024
2º Sgt BM Mtcl 927661-0 JOÃO FABIANO HARNISCH					
Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Gestão da Segurança Pública	Centro Universitário Leonardo Da Vinci - UNIASSELVI	360	Pós-Graduação	2024	CBMSC 11938/2024

(SGPe CBMSC 12493/2024)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**I - COMISSÃO DE MÉRITO BOMBEIRO MILITAR****PORTARIA Nº 267/CBMSC, de 7/05/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei nº 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, resolve conceder, em conformidade Inciso I do artigo 2º da Lei nº 13.385, de 22 de junho de 2005, combinado com artigo 3º do Decreto Estadual nº 350 de 12 de junho de 2007, a Comenda da Ordem do Mérito Imperador Dom Pedro II, às autoridades abaixo relacionadas:

Exma Sra ANDRESSA BOER FRONZA, Perita-Geral da Polícia Científica.

Cel PM Mtcl 918016-8-01 AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA, Comandante-Geral da PMSC;

Exmo Sr CLEVERSON SIEWERT Secretário de Estado da Fazenda;

Exmo Sr EDGARD USUY, Secretário de Estado do Planejamento;

Exmo Sr ESTÊNER SORATTO DA SILVA JR, Deputado Estadual;

Cel PM Mtcl 924677-0-01 JOSÉ EDUARDO VIEIRA, Secretário Executivo da Casa Militar;

Exmo Sr JORGINHO DOS SANTOS MELLO, Governador do Estado;

Exmo Sr MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI, Procurador-geral do Estado; e

Exmo Sr ULISSES GABRIEL, Delegado-Geral da Polícia Civil.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 11166/2024)

PORTARIA Nº 268/CBMSC, de 7/05/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei nº 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, resolve conceder, em conformidade Inciso I do artigo 2º da Lei nº 13.385, de 22 de junho de 2005, combinado com artigo 3º do Decreto Estadual nº 350 de 12 de junho de 2007, a Comenda da Ordem do Mérito Imperador Dom Pedro II, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2024, às autoridades abaixo relacionadas:

Cel BM Mtcl 924669-0-01 FABIANO DE SOUZA, Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil;

Exma Sra MARILISA BOEHM, Vice-Governadora do Estado; e

Cel BM Mtcl 924685-1-01 RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR, Diretor de Gestão de Desastres da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 11166/2024)

PORTARIA Nº 269/CBMSC, de 7/05/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei nº 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2024, resolve:

Art. 1º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso I do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do art. 18 e §§ 1º e 2º do art. 19 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Bronze, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Cap BM Mtcl 392279-0-02 GABRIEL SCHMITT LAURENTINO (10BBM Biguaçu);
Cap BM Mtcl 927669-6-02 RAFAEL MANOEL JOSÉ (7BBM Balneário Piçarras);
Cap BM Mtcl 927705-6-02 ERIC GOMES VAMERLATI (4BBM Içara);
Cap BM Mtcl 928536-9-02 FELIPE PIRES SILVA (DLF Florianópolis);
Cap BM Mtcl 931908-5-01 MARCELO PEREIRA (3BBM Blumenau);
1º Ten BM Mtcl 391170-5-01 GUILHERME DALL IGNA DE OLIVEIRA (QCG Florianópolis);
1º Ten BM Mtcl 691394-6-01 YUJI EZAKI (7BBM Araquari);
1º Ten BM Mtcl 929609-3-02 RICHARD LOCKS STUPP (1BBM Florianópolis);
1º Ten BM Mtcl 934057-2-01 RAFAEL MELO MARQUES (BOA Florianópolis);
1º Ten BM Mtcl 934071-8-01 DIEGO DE AMORIM SILVA (5BBM Lages);
1º Sgt BM Mtcl 924316-0-01 RUBENS BAUKAT FILHO (13BBM Balneário Camboriú);
1º Sgt BM Mtcl 927758-7-01 GILVANO KANTOVITZ (15BBM Rio do Sul);
2º Sgt BM Mtcl 351908-2-01 ANDRE LIDORIO (8BBM Armazém);
2º Sgt BM Mtcl 924006-3-01 PAULO CESAR DA SILVA (QCG Florianópolis);
2º Sgt BM Mtcl 924011-0-01 MARCELO RITZMANN (9BBM Porto União);
2º Sgt BM Mtcl 927732-3-01 DOUGLAS COELHO DA SILVA (10BBM São José);
2º Sgt BM Mtcl 927754-4-01 ALISSON LUIZ DA SILVA (4BBM Criciúma);
2º Sgt BM Mtcl 927782-0-01 SIDNEY DINIES DE BRITTO NETO (2BBM Curitiba);
2º Sgt BM Mtcl 929090-7-01 EVERTON MOISES CARDOSO (4BBM Araranguá);
2º Sgt BM Mtcl 929106-7-01 ROBSON ROSIN (6BBM Coronel Freitas);
3º Sgt BM Mtcl 925637-7-01 GLAUBER GEREMIAS (4BBM Içara);
3º Sgt BM Mtcl 929211-0-01 RODRIGO BECHTOLD SCHLICKMANN (7BBM Itajaí);
3º Sgt BM Mtcl 929642-5-01 RAFAEL MEDEIROS MARTINS (8BBM Tubarão);
3º Sgt BM Mtcl 931805-4-01 MAURICIO GHISOLFI DA SILVA (QCG Florianópolis);
Cb BM Mtcl 929123-7-01 JOSE JUNIOR CORREA DE DEUS (2BBM Campos Novos);
Cb BM Mtcl 929648-4-01 JEFERSON WEIRICH (14BBM Quilombo);
Cb BM Mtcl 930111-9-01 BRUNO PIEMONTEZ (8BBM Imbituba);
Cb BM Mtcl 931683-3-01 RODRIGO PHELIPE PFLEGER (DLF Florianópolis);
Cb BM Mtcl 931733-3-01 JOCILEI CARLOS TONET (12BBM São Miguel do Oeste);
Cb BM Mtcl 931744-9-01 MATHEUS DOS SANTOS RATEKE (1BBM Florianópolis);
Cb BM Mtcl 931832-1-01 FRANKLIN NEIS (12BBM Iporã do Oeste);
Cb BM Mtcl 931867-4-01 RICARDO JOSE KRZESINSKI (9BBM Canoínhas);
Cb BM Mtcl 932236-1-01 JEFFERSON SOUZA PEREIRA (15BBM Taió);
Cb BM Mtcl 932373-2-01 EDSON MASSAAKI ETO JUNIOR (3BBM Blumenau);
Cb BM Mtcl 932429-1-01 ALDO JOSE ANDRADE CAMARGO JUNIOR (14BBM Xanxerê);
Cb BM Mtcl 933504-8-01 RODRIGO RODRIGUES (AISA Florianópolis);
Cb BM Mtcl 933537-4-01 EDY MARCOS BARELLA (14BBM 3C Xaxim);
Cb BM Mtcl 933622-2-01 BRUNO GONCALVES LUCENA (EMG Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932300-7-01 THIAGO COELHO LEITE (DP Florianópolis);
Sd 1ªC BM Mtcl 615374-7-01 GUSTAVO JAHN BESSA (QCG Florianópolis); e
Sd 1ªC BM Mtcl 692069-1-01 NATALIA ALVES FERNANDES (QCG Florianópolis).

Art. 2º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no inciso II do art. 16, combinado com os incisos I, II, III do art. 18 e §§ 1º e 2º do art. 19 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Prata, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado

senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

TC BM Mtcl 927272-0-01 ANDRE LUIS HACH PRATTS (Corregedoria Florianópolis);

TC BM Mtcl 927269-0-01 ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS (DP Florianópolis);

TC BM Mtcl 365246-7-01 LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS (CEBM Florianópolis);

Maj BM Mtcl 929636-0-01 DIOGO VIEIRA FERNANDES (CEBM Florianópolis);

Cap BM Mtcl 931676-0-02 HENRIQUE JOSE SCHUELTER NUNES (8BBM Laguna);

Cap BM Mtcl 931905-0-01 RAFAEL GIOSA SANINO (DSCI Florianópolis);

Cap BM Mtcl 927344-1-02 RAMON PHILLIPY COELHO (6BBM Chapecó);

Cap BM Mtcl 927664-5-02 MAURICIO MATOS ROSA (QCG CMTG Florianópolis);

ST BM Mtcl 927063-9-01 TARCISIO BECCARI DA SILVA (6BBM Chapecó);

2º Sgt BM Mtcl 927201-1-01 PABLO ALBERTO GARIBALDI WALTER (Correg Florianópolis);

2º Sgt BM Mtcl 922806-3-01 ROBERTO RIVELINO DE FIGUEIREDO (10BBM Biguaçu);

2º Sgt BM Mtcl 927901-6-01 EDSON PATRICIO (1BBM Florianópolis);

2º Sgt BM Mtcl 924338-0-01 VOLMIR DURANTI (3BBM Blumenau);

3º Sgt BM Mtcl 929147-4-01 PEDRO VICENTE MOLIM (2BBM Santa Cecília);

3º Sgt BM Mtcl 927182-1-01 JEFFERSON MISAEL DOS ANJOS DE LIMA (13BBM Baln Camboriú);

3º Sgt BM Mtcl 924323-2-01 EVERLEI PEREIRA (7BBM Itajaí);

Cb BM Mtcl 929136-9-01 MAURICIO BORGES SILVANO (EMG Florianópolis);

Cb BM Mtcl 931822-4-01 HELIO MARCON JUNIOR (5BBM Lages); e

Cb BM Mtcl 929125-3-01 NILTON JOSE GRUBER (11BBM Joaçaba).

Art. 3º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no inciso III do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do Art. 18 e §§ 1º e 2º do Art. 19 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Ouro, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

TC BM Mtcl 926742-5-01 DIOGO DE SOUZA CLARINDO (QCG Florianópolis);

Maj BM Mtcl 926394-2-01 ILTON SCHPIL (11BBM Herval do Oeste);

Maj BM Mtcl 923487-0-01 NAURO RICARDO MUCK (9BBM Canoinhas);

1º Sgt BM Mtcl 924317-8-01 SILVIO MENDONCA LIMA JUNIOR (7BBM Itajaí);

2º Sgt BM Mtcl 922825-0-01 SERGIO EDEVALDO DE MEDEIROS (1BBM Florianópolis);

e

3º Sgt BM Mtcl 925756-0-01 LUIZ CARLOS VERONEZI (13BBM Porto Belo).

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 11166/2024)

PORTARIA Nº 270/CBMSC, de 7/05/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 1.279, de 28 de novembro de 2012, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2024, resolve conceder a Medalha Coronel Carlos Hugo Stockler de Souza, como reconhecimento a sua inestimável contribuição ao serviço de Salvamento Aquático do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2024, aos bombeiros militares abaixo relacionados:

Maj BM Mtcl 927671-8-02 MARCOS LEANDRO MARQUES (8BBM Tubarão);
Cap BM Mtcl 929145-8-02 JEFFERSON LUIZ MACHADO (BOA Florianópolis);
Cap BM Mtcl 933682-6-01 PEDRO SOARES DE PAULA (DLF Florianópolis);
1º Ten BM Mtcl 929281-0-02 AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI (6BBM Chapecó);
1º Ten BM Mtcl 931754-6-02 TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA (6BBM Chapecó);
1º Sgt BM Mtcl 918981-5-01 RENATO RODRIGUES DA SILVA (1BBM Florianópolis);
1º Sgt BM Mtcl 927711-0-01 JESSICA GABRIELE MAIA DOS SANTOS (EMG Florianópolis);
2º Sgt BM Mtcl 927696-3-01 RAFAEL PHELIPPE GOULART (1BBM GBS Florianópolis);
2º Sgt BM Mtcl 929284-5-01 ROBERSON HENRIQUE MEISTER (7BBM Itapoá);
3º Sgt BM Mtcl 927178-3-01 FABRICIO DA COSTA LOPES (3BBM Guabiruba);
3º Sgt BM Mtcl 929220-9-01 RENATO PERRUT PEDROSA (8BBM Braço do Norte);
3º Sgt BM Mtcl 929885-1-01 CESAR EDUARDO DE OLIVEIRA (14BBM Xaxim);
3º Sgt BM Mtcl 930112-7-01 WILLIANN BRAVIANO MARIA (CEBM Florianópolis);
Cb BM Mtcl 360971-5-01 ANDRE BERZAGUI (11BBM Capinzal);
Cb BM Mtcl 377909-2-01 SERGIO CORREA GATNER (2BBM Curitiba);
Cb BM Mtcl 390366-4-01 RAFAEL LAUXEN (12BBM Iporã do Oeste);
Cb BM Mtcl 929241-1-01 CAIO CESAR NILES (2BBM Videira);
Cb BM Mtcl 930613-7-01 JOAO RICARDO FERREIRA DA COSTA (4BBM Araranguá);
Cb BM Mtcl 930623-4-01 LAIONEL DA SILVA (15BBM Rio do Sul);
Cb BM Mtcl 931717-1-01 RENATA SOUZA BELMONTE (DE Florianópolis);
Cb BM Mtcl 931741-4-01 ESTEVAO SAGAS MARQUES (10BBM Gov Celso Ramos);
Cb BM Mtcl 932205-1-01 VITOR SILVEIRA BORGES (DLF Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932241-8-01 FERNANDO MEDEIROS LEITE (10BBM Gov Celso Ramos);
Cb BM Mtcl 932242-6-01 LUCAS MARTINS (BOA Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932384-8-01 JEFERSON LUIS FRUNEAUX (7BBM Itajaí);
Cb BM Mtcl 932410-0-01 FABIO JUNIOR RODRIGUES (12BBM São Miguel do Oeste);
Cb BM Mtcl 933502-1-01 DIOGO MARQUES DE MELO (13BBM Bombinhas);
Cb BM Mtcl 933579-0-01 ANDRE LUIZ VIEIRA (4BBM Criciúma);
Cb BM Mtcl 933599-4-01 GLAUCO FELIPE PINO LINCK (13BBM Balneário Camboriú);
Sd 1ªC BM Mtcl 609810-0-01 GABRIEL CARDOSO RICHARD (DE Florianópolis);
Sd 1ªC BM Mtcl 609972-6-01 LUCIANO DA SILVA ALVES (11BBM Joaçaba);
Sd 1ªC BM Mtcl 610033-3-01 FLAVIA SELL (9BBM São Bento do Sul);
Sd 1ªC BM Mtcl 691717-8-01 FABRICIO JEFFERSON HEIDRICH (15BBM Trombudo Central);
Sd 1ªC BM Mtcl 691787-9-01 JULIANO ZAMPIER (14BBM São Lourenço do Oeste);
Sd 1ªC BM Mtcl 691839-5-01 MAX KAKUE SASAKI (9BBM Rio Negrinho);
Sd 1ªC BM Mtcl 691858-1-01 LUCAS DA COSTA NIENCHOTTER (EMG Florianópolis);
Sd 1ªC BM Mtcl 692039-0-01 MURIEL MANOEL DA SILVEIRA (BOA Florianópolis); e
Sd 1ªC BM Mtcl 692227-9-01 MARIA JULIA REINERT (3BBM Timbó).

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 11166/2024)

PORTARIA Nº 271/CBMSC, de 07/05/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria nº 395, de 06 de novembro de 2015, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após

reunião ordinária do ano de 2024, resolve conceder a Medalha de Mérito da Segurança Contra Incêndios, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para a construção e desenvolvimento da doutrina de segurança contra incêndios e pânico no Estado de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2024, aos militares abaixo relacionados:

Cel BM Mtcl 925316-5-01 JEFFERSON DE SOUZA (QCG Florianópolis);
TC BM Mtcl 926182-6-01 WILLYAN FAZZIONI (DSCI Florianópolis)
Cap BM Mtcl 933676-1-01 LUIZA FREGAPANI SILVA (2BBM Santa Cecília);
1º Ten BM Mtcl 691417-9-01 RAMMON SAMUEL NUNES BORGES (5BBM Lages);
1º Ten BM Mtcl 934062-9-01 LEANDRO GRANDE CENEDESI (BOA Florianópolis);
1º Ten BM Mtcl 934067-0-01 BRUNO DE CESAR TOLEDO CAMILO (9BBM Canoinhas);
ST BM Mtcl 920276-5-01 IVAN MANOEL FERNANDES (CEBM Florianópolis);
2º Sgt BM Mtcl 927122-8-01 DIEGO BERNARDO DA SILVA (8BBM Armazém);
2º Sgt BM Mtcl 927673-4-01 ANDRE VANDRESEN NUNES (1BBM Florianópolis);
2º Sgt BM Mtcl 929206-3-01 LUANA IARA RIOS (10BBM São José);
3º Sgt BM Mtcl 926284-9-01 FABIO MACHADO DE ANHAIA (10BBM São José);
3º Sgt BM Mtcl 927710-2-01 GEFERSON EDIMAR BERTOLDI (14BBM Xanxerê);
3º Sgt BM Mtcl 929954-8-01 KASSIO PIMENTEL (1BBM Florianópolis);
3º Sgt BM Mtcl 931673-6-01 THIAGO CESAR DA ROSA (12BBM São Miguel do Oeste);
Cb BM Mtcl 377159-8-01 DAIANE CRISTINA FERNANDES (7BBM Itajaí);
Cb BM Mtcl 392949-3-01 EDUARDO ROSA DA SILVA (13BBM Tijucas);
Cb BM Mtcl 658195-1-01 TIAGO DA COSTA MIRANDA (8BBM Imbituba);
Cb BM Mtcl 676236-0-01 DAVID GOMES DA SILVA (2BBM Campos Novos);
Cb BM Mtcl 929336-1-01 EDSON BRITES DE OLIVEIRA (6BBM Chapecó);
Cb BM Mtcl 929617-4-01 WILLIAN BECKER DONADEL (4BBM Criciúma);
Cb BM Mtcl 930121-6-01 PIERRE SOUZA DE AGUIAR (4BBM Criciúma);
Cb BM Mtcl 931775-9-01 JULIANO GASPARINI (6BBM Pinhalzinho);
Cb BM Mtcl 932191-8-02 MARCEL SILVEIRA DOS SANTOS (DSCI Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932258-2-01 ELIVELTON DELFINO DA SILVA (DLF Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932286-8-01 GEREMIAS JOSE DUTRA (3BBM Brusque);
Cb BM Mtcl 933512-9-01 WILLIAM PAREDES BARRETO (13BBM Itapema);
Cb BM Mtcl 933550-1-01 ABRAAO KLEBER AMARAL (7BBM Itajaí);
Cb BM Mtcl 933605-2-01 ANA PAULA PREUSS (14BBM Xanxerê);
Sd 1ªC BM Mtcl 692217-1-01 JULIANA TELLES DE CASTRO (5BBM Bom Retiro);
Sd 1ªC BM Mtcl 692220-1-01 HUDSON OLIVEIRA LOPES (9BBM São Bento do Sul); e
Sd 1ªC BM Mtcl 959204-0-02 RICARDO CLAYTON RIBEIRO (3BBM Timbó).

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 11166/2024)

PORTARIA Nº 272/CBMSC, de 7/05/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria nº 396, de 6 de novembro de 2015, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2024, resolve conceder a Medalha do Mérito Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento dos programas comunitários e para a aproximação entre a comunidade em geral e a Corporação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024, aos militares e civis abaixo relacionados:

ST BM Mtcl 914912-0-01 LINDOMAR DORVALICIO MARTINS (CEBM Florianópolis);
1º Sgt BM Mtcl 920437-7-01 EDELSON AUGUSTO DA SILVA (10BBM São José);
1º Sgt BM Mtcl 929225-0-01 ODAIR GREFFIN (9BBM Mafra);
2º Sgt BM Mtcl 923492-6-01 EDENILSON LEAL DE BARROS (9BBM Três Barras);
2º Sgt BM Mtcl 927069-8-01 FABRICIO MOCELLIN (6BBM Chapecó);
2º Sgt BM Mtcl 927183-0-01 CARLOS EDUARDO SZMIGIELSKI (13BBM Balneário Camboriú);
2º Sgt BM Mtcl 927659-9-01 ANDERSON RODRIGUES DA VEIGA (12BBM Dionísio Cerqueira);
2º Sgt BM Mtcl 927817-6-01 LUIS CARLOS MACHADO (1BBM Florianópolis);
3º Sgt BM Mtcl 922673-7-01 WILFRED MUHLBRANDT (11BBM Capinzal);
3º Sgt BM Mtcl 926248-2-01 EDEVALDO DALABENETA (3BBM Brusque);
3º Sgt BM Mtcl 929251-9-01 CARLOS HENRIQUE WOSNIAK (10BBM Palhoça);
3º Sgt BM Mtcl 930099-6-01 THIAGO BETTIO (12BBM Cunha Porã);
3º Sgt BM Mtcl 930589-0-01 REGINALDO DE OLIVEIRA (14BBM Faxinal dos Guedes);
3º Sgt BM Mtcl 931218-8-01 LENO CLAUDINEI DAL BOSCO CARLESSO (CEBM Florianópolis);
3º Sgt BM Mtcl 931685-0-01 GUSTAVO GIOVANAZ (AISA Florianópolis);
3º Sgt BM Mtcl 931843-7-01 JOAO FERNANDO DE ABREU (DLF Florianópolis);
Cb BM Mtcl 379395-8-01 ITAMARA CARDOSO FERMINO (8BBM Tubarão);
Cb BM Mtcl 929123-7-01 JOSE JUNIOR CORREA DE DEUS (2BBM Campos Novos);
Cb BM Mtcl 929324-8-01 ROBSON LUIZ ZONATTO JUNIOR (5BBM Lages);
Cb BM Mtcl 931701-5-01 FELIPE KRETZER DOS SANTOS (13BBM Tijucas);
Cb BM Mtcl 931716-3-01 ROBERT WILLIAN AMORIM OLIVEIRA (DLF Florianópolis);
Cb BM Mtcl 931738-4-01 ISABIELE FERREIRA DE MELO (2BBM Videira);
Cb BM Mtcl 931767-8-01 ALISSON ARI DE ASSIS (6BBM Palmitos);
Cb BM Mtcl 932210-8-01 MARAYSA ALVES (AISA Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932248-5-01 BARBARA ELISA DA SILVA (15BBM Rio do Sul);
Cb BM Mtcl 932251-5-01 JANAINA CANDIA COSTA (QCG Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932274-4-01 TIAGO CORREA (15BBM Taió);
Cb BM Mtcl 932352-0-01 ALLAN SUTILLI (14BBM Campo Erê);
Cb BM Mtcl 932433-0-01 PABLO PANATTA MAFFIOLETTI (4BBM Turvo);
Cb BM Mtcl 932440-2-01 PAULO EDUARDO ROSSI (5BBM São Joaquim);
BC BM CLARICE LUCIA KRASNIEVICZ (BOA Florianópolis);
BC BM JUCIANE ROSE GUIMARAES (3BBM Sombrio);
BC BM ALEXSANDRO LINS DE MORAES (3BBM Gaspar);
BC BM ANDRÉ ROBERTO VANSUITEN (BOA Blumenau);
BC BM LUIZ EDUARDO GUIMARÃES MARQUES (1BBM Florianópolis);
BC BM REGINALDO JOSÉ DE LIMA (7BBM São Francisco do Sul); e
BC BM WILSON RITA (7BBM Itajaí).

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 11166/2024)

PORTARIA Nº 273/CBMSC, de 7/05/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria nº 414, de 16 de novembro de 2015, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2024, resolve conceder a Medalha do Mérito da Aviação, como

reconhecimento ao seu destaque na contribuição para o maior brilho ou, prestação de relevantes serviços à causa da Aviação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Segurança Pública e Defesa Civil, ao Batalhão de Operações Aéreas do CBMSC e/ou ao Estado de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2024, aos militares e civis abaixo relacionados:

Exmo Sr JORGINHO DOS SANTOS MELLO, Governador de SC;
Cel BM Mtcl 924688-6-01 VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL (EMG Florianópolis);
TC PMSC Mtcl 924675-4-01 IGOR GONÇALVES DE CASTRO (Casa Militar Florianópolis);
Maj BM Mtcl 927674-2-01 BRUNO AZEVEDO LISBOA (BOA Florianópolis); e
1º Ten BM Mtcl 934062-9-01 LEANDRO GRANDE CENEDESI (BOA Florianópolis).

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 11166/2024)

PORTARIA Nº 274/CBMSC, de 7/05/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria nº 150, de 23 de fevereiro de 2016, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar após reunião ordinária do ano de 2024, resolve conceder a Medalha de Mérito Cinotécnico, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para a construção e desenvolvimento da doutrina de cinotecnia no Estado de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2024, aos militares e civis abaixo relacionados:

Maj PM JOSÉ ANTONIO LOPES CARDOSO, Policial Militar do Espírito Santos;
1º Ten PMPA DÃ MACHADO DE PAIVA, Policial Militar do Pará;
Exma Sra MELINA CAUDURO DA SILVA, Assessora de Comunicação do CBMSC;
Instituto Federal de Santa Catarina - Campus Xanxerê; e
Associação Educacional e Caritativa (ASSEC) - Xanxerê - SC.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 11166/2024)

PORTARIA Nº 275/CBMSC, de 7/05/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria nº 382, de 19 de junho de 2016, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2024, resolve conceder a Medalha de Mérito do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento da atividade de Atendimento Pré-Hospitalar junto à Corporação, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2024, aos militares e civis abaixo relacionados:

Cel BM Mtcl 925296-7-01 JORGE ARTUR CAMEU JUNIOR (Correg Florianópolis);
Cap BM Mtcl 932193-4-02 LUIZ GUSTAVO BONATELLI (BOA Florianópolis);
Cap BM Mtcl 933468-8-01 ROBERTO ROSA MACHADO (EMG Florianópolis);
ST BM Mtcl 927680-7-01 RICARDO ANGELO VOLPATO (1BBM Florianópolis);
2º Sgt BM Mtcl 921191-8-01 JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS LIMA (DLF Florianópolis);
2º Sgt BM Mtcl 923183-8-01 VALDORI LOURENCO PLATEN (1BBM Florianópolis);
2º Sgt BM Mtcl 929312-4-01 DONIZETE DE CORDOVA RAFAELI (5BBM Bom Retiro);
3º Sgt BM Mtcl 660231-2-01 BIBIANA BECKER NUNES PACHECO (CEBM Florianópolis);
3º Sgt BM Mtcl 922661-3-01 EDSON ANTOCHESKI (9BBM Canoinhas);

3º Sgt BM Mtcl 927173-2-01 MAIKON ANDRE COELHO (13BBM Balneário Camboriú);
3º Sgt BM Mtcl 929643-3-01 ANA PAULA SOUZA DE FREITAS (4BBM Criciúma);
Cb BM Mtcl 390947-6-01 DHIEGO ROBSON DRAGO (13BBM Tijucas);
Cb BM Mtcl 653976-9-01 ADRIANO DELEZU (2BBM Curitiba);
Cb BM Mtcl 656924-2-01 DANILO JOSÉ VIEIRA (13BBM Porto Belo);
Cb BM Mtcl 677630-2-01 JONATHAN VENTURI (11BBM Piratuba);
Cb BM Mtcl 930583-1-01 DANIEL ALFREDO DEMATE (15BBM Trombudo Central);
Cb BM Mtcl 930608-0-01 MICHEL CARDOSO (8BBM Braço do Norte);
Cb BM Mtcl 930616-1-01 DIOGO RODRIGO SPIES (6BBM Chapecó);
Cb BM Mtcl 931680-9-01 MICHEL DE MEDEIROS MARCON (DLF Florianópolis);
Cb BM Mtcl 931765-1-01 VAGNER PICCOLI (11BBM Catanduvas);
Cb BM Mtcl 931786-4-01 DANIEL ROGER DE OLIVEIRA (10BBM Gov Celso Ramos);
Cb BM Mtcl 931825-9-01 JULIANO CECHINEL MARCELINO (4BBM Içara);
Cb BM Mtcl 931871-2-01 JOSE HENRIQUE SIENA (3BBM Brusque);
Cb BM Mtcl 932269-8-01 THIAGO CASPERS (12BBM São Miguel do Oeste);
Cb BM Mtcl 932306-6-01 VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR (14BBM Xanxerê);
Cb BM Mtcl 932320-1-01 HELTON VICENTE VOLTOLINI (7BBM Araquari);
Cb BM Mtcl 932357-0-01 THIAGO SPADER (14BBM Abelardo Luz);
Cb BM Mtcl 932383-0-01 JOEL DA SILVA FELICIANO (9BBM Campo Alegre);
Cb BM Mtcl 932399-6-01 ROMULO ANTONIO DA LUZ (8BBM Tubarão);
Cb BM Mtcl 932426-7-01 CARLOS ALBERTO ALVES (CEBM Florianópolis);
Cb BM Mtcl 933516-1-01 AMANDA CAROLINA VIEIRA DUARTE (3BBM Blumenau);
Cb BM Mtcl 933561-7-01 WILLIAN MUNIZ GARCIA (10BBM Palhoça);
Cb BM Mtcl 933619-2-01 DIEGO RAFAEL LOCATELLI (2BBM Lebon Régis);
Sd 1ªC BM Mtcl 691456-0-01 HELBER BRAGA MAREGA (7BBM Penha);
Sd 1ªC BM Mtcl 692239-2-01 RAQUEL BAADE (15BBM Rio do Sul);
Sd 1ªC BM Mtcl 692318-6-01 GUILHERME DE SOUZA POZENATO (5BBM Lages);
Sd 1ªC BM Mtcl 961256-4-02 ELIELSON MÁRCIO SORDI (6BBM Seara);
Enfermeiro AMANTINO RODRIGUES RAULINO (SAMU Aeromédico Florianópolis); e
Médica de Voo CAROLINE ANNE LUCAS LEITE RESENER (SAMU Aeromédico Blumenau).

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 11166/2024)

PORTARIA Nº 276/CBMSC, de 07/05/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e 8º, da Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2024, resolve conceder o Título Honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pelos serviços prestados para o engrandecimento moral ou material da Corporação, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2024, às seguintes personalidades:

TC EB ANDRÉ GUSTAVO ALBUQUERQUE DA CUNHA, Comandante do 14º Rcmec;
Cel PM Mtcl 921248-5-01 ARLENE SOUSA DA SILVA VILLELA, Comandante do 12º CRPM -Jaraguá do Sul;
Cel PM RR Mtcl 910775-4-01 CLAUDETE LEHMKUHL, Associação Barriga Verde dos Oficiais Militares Estaduais (ABVO);

Cel PM RR Mtcl 919704-4-01 JACOB QUINT NETO, Presidente da ABEPOM;
TC PM Mtcl 926183-4-01 ALCIONES PULGA, Comandante do 11ª BPM-Fron - São Miguel do Oeste;

Maj PM Mtcl 927287-9-01 RAFAEL ANTÔNIO DA SILVA, Comandante do 2ª PBM - Chapecó; e

Sgt PM RR Mtcl 924202-3-01 FABIANO POERNER, Presidente da Câmara de Vereadores de Balneário Barra do Sul;

Exmo Sr ADENILSO BIASUS, Vice Prefeito Municipal de Xanxerê;
Exmo Sr ADILSON MARCELINO TSCHÁ, Presidente da ABOCOBP - Benedito Novo;
Exmo Sr ALEX CLEIDIR TARDELLI, Secretário de Educação Prefeitura de São Lourenço do Oeste;

Exmo Sr ALEXANDRE PIAZZA, Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça Da Capital;

Exmo Sr ANDERSON DOS SANTOS, Vereador de Balneário Camboriú;
Exmo Sr ANGELO FRANQUI SALVARO, Prefeito de Siderópolis;
Exmo Sr ANTÔNIO PACHECO MONTEIRO, Gerente Contábil e Financeiro da WOA Empreendimentos;

Exmo Sr ANTÔNIO TOMAZINI, Prefeito de São Bento do Sul;
Exma Sra BERENICE GONÇALVES, Diretora de Compras;
Exmo Sr CAIO LEANDRO PINHEIRO, Vereador de Barra Velha;
Exmo Sr CARLOS EDUARDO LIZ, Ex Presidente da ACIL - Lages
Exmo Sr CARLOS HENRIQUE DE LIMA, Secretário de Segurança Pública;
Exma Sra CAROLINE DELABONA, Coordenadora de Defesa Civil de Botuverá;
Exma Sra DANIELE ENNES BREY,, Assistente Social da Secretaria de Estado da Saúde
Exmo Sr DAVID FERNANDES, Presidente da Câmara dos Vereadores;
Exmo Sr ÉDER MESQUITA, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico e Tributário;

Exmo Sr EDMILSON ZANATTA, Diretor Administrativo FARBEN SA Indústria Química - Içara;

Exmo Sr EDSON GAIDZINSKI JUNIOR, Empresário na Eliane Revestimentos;
Exma Sra ELAI CATARINA HELT, Empresária;
Exmo Sr ENEDIR ERENEU MERTINS, Empresário;
Exmo Sr FÁBIO MELERE, Coordenador da Defesa Civil de Timbó;
Exmo Sr FERNANDO TOKARSKI, Presidente Instituto dos Bombeiros do Planalto Norte;
Exmo Sr FRANCI ROMULO FRARÃO, Empresário de Herval do Oeste;
Exmo Sr GELCI GUERINO DELLA CORTE, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura de Xaxim;

Exma Sra GEOVANIA DE SÁ, Deputada Federal;
Exmo Sr GERALDO FREDERICO DUSTER, Instrutor de Voo;
Exma Sra GILMARA BASTOS, Secretária Municipal de Esportes de São José; Exma Sra GRASIELA ROSA, Procuradora de Governador Celso Ramos;

Exmo Sr HAROLDO ALTAIR DE MATTOS, Presidente Sicoob Crediarauc;
Exmo Sr JERISON ADEMIR DA SILVA, Colaborador/Empresário;
Exmo Sr JOÃO BATISTA DA CUNHA OCAMPO MORÉ, Juiz de Direito da Vara de Direito Militar;

Exmo Sr JOÃO LUIZ COBALCHINI, Vereador de Florianópolis;
Exmo Sr JOEL GARRAFA, Gerente de Unidade Aurora Alimentos;
Exmo Sr JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito de Barracão/Pr;
Exmo Sr JOSÉ CARLOS SANTOS LEAL, Cidadão de Navegantes;

Exmo Sr KAIO AMARANTE, Professor Reitor da Uniplac;
Exmo Sr LEONARDO SILVA DA SILVA, Diretor Geral do Plaza Caldas da Imperatriz;
Exmo Sr MATEUS REICHERT RICARDO DA SILVA, Servidor da Câmara dos Vereadores de Camboriú;

Exmo Sr MAURÍCIO SCHWEGLER, Empresário;
Exmo Sr MAURIM FIRMINO MARTINS, Ex Intendente do Distrito do Ribeirão da Ilha;
Exmo Sra MELINA CAUDURO DA SILVA, Jornalista;
Exmo Sr MOHAMAD ABDUL ABBAS, Empresário;
Exma Sra MURIEL MAZZIERO, Bioquímica e Coordenadora de produção do Hemosc;
Exmo Sr PEDRO HENRIQUE SANCHES FLORENCIO, Diretor da Vetter Construtora;
Exmo Sr PEDRO LUIZ OSTETTO, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra;
Exmo Sr RICARDO PARIZOTTO, Vice-Presidente DCELT Energia;
Exmo Sr RUDIMAR CÉSAR WINTER, Controlador Interno da Prefeitura de São José do

Cedro;

Exma Sra SANDRA DE SÁ, Advogada Presidente Associação de Bombeiros Comunitários de Içara;

Exmo Sr SANDRO LUIZ FAVERO, Ex-Prefeito Municipal de Ponte Serrada;
Exma Sra SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING, Prefeita Municipal de

Salete;

Exmo Sr TOPÁZIO SILVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Florianópolis;
Exmo Sr VALCIR JOSÉ ZANETTE, Presidente Acic;
Exmo Sr VINÍCIUS CASSOL, Presidente CDL Xanxerê;
Exmo Sr WOLNI JOSÉ WALTER, Presidente Administrativo Sicoob Credija; e
Exma Sra ZENELISE DRODOWSKY, Presidente da Fundação Municipal de Turismo e

Desenvolvimento Econômico de Porto Belo;

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE BLUMENAU, (ACIB) Associação Empresarial;
CELULOSE IRANI, Sociedade Anônima Aberta;
JARDIM AMERICA EVENTOS, Sociedade Empresária Limitada;
PARÓQUIA NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, Organização Religiosa;
REDE MUNDIAL MIX, Sociedade Empresária Limitada;
SESI BLUMENAU, Serviço Social Autônomo; e
SICREDI, Sociedade Anônima Fechada.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 11166/2024)

PORTARIA Nº 277/CBMSC, de 7/05/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei nº 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, resolve conceder em conformidade o artigo 12º e atendido o requisito do seu parágrafo 1º, todos do Decreto Estadual nº 350 de 12 de junho de 2007, a Medalha Risco da Própria Vida, com seus efeitos a contar de 1ª de março de 2024, aos bombeiros militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 933557-9-01 ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA (2CBM/2BBM Videira); e
Sd BM REF Mtcl 903376-9-01 VICTOR RODRIGUES CANDIDO.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 11166/2024)

PORTARIA Nº 279/CBMSC, de 7/05/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei nº 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2024, resolve:

Art. 1º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso I do art. 4, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do art. 7 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Bronze, por terem completado 10 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

- Cap BM Mtcl 931895-0-01 BRUNO GOLIN SPROVIERI (EMG Florianópolis);
- Cap BM Mtcl 933471-8-01 BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE (8BBM Tubarão);
- Cap BM Mtcl 933472-6-01 FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS (EMG Florianópolis);
- Cap BM Mtcl 933470-0-01 FILLIPI THIAGO PAMPLONA (3BBM Blumenau);
- Cap BM Mtcl 933474-2-01 MARCO AURELIO LINO MASSARANI COSTA (DLF Florianópolis);
- Cap BM Mtcl 933475-0-01 MARKUS VINICIUS SILVEIRA (13BBM Tijucas);
- Cap BM Mtcl 932481-0-02 NICOLE FERREIRA MARTINS (2BBM Caçador);
- Cap BM Mtcl 933473-4-01 PEDRO CABRAL REIS DA SILVA (CEBM Florianópolis);
- Cap BM Mtcl 933468-8-01 ROBERTO ROSA MACHADO (EMG Florianópolis);
- Cap BM Mtcl 933014-3-02 SUELLEN LAPA DUARTE (DSCI Florianópolis);
- Cap BM Mtcl 933476-9-01 THIAGO BERNARDES MACCARINI (DLF Florianópolis);
- Cap BM Mtcl 933469-6-01 WAGNER JANUARIO CARDEAL (DLF Florianópolis);
- 1º Ten BM Mtcl 932192-6-02 FERNANDA CORREA RECK (7BBM Itajaí);
- 2º Sgt BM Mtcl 932277-9-01 RODRIGO BURIGO (10BBM Palhoça);
- 3º Sgt BM Mtcl 663793-0-01 ADRIANO BRUGNEROTTO (8BBM Orleans);
- 3º Sgt BM Mtcl 932332-5-01 ALLAN COSTA BUZZANELLO (4BBM Forquilha);
- 3º Sgt BM Mtcl 929878-9-01 ANDRENO POLTRONIERI (6BBM Palmitos);
- 3º Sgt BM Mtcl 932291-4-01 BRUNO AFONSO SAMPAIO (9BBM Mafra);
- 3º Sgt BM Mtcl 932296-5-01 DANIEL MANOEL DA ROCHA (1BBM Florianópolis);
- 3º Sgt BM Mtcl 932411-9-01 EDSON LUIZ BIRRER DIFANTE (13BBM Balneário Camboriú);
- 3º Sgt BM Mtcl 932430-5-01 EGON HENRIQUE MATEUS DE OLIVEIRA (2BBM Rio Das Antas);
- 3º Sgt BM Mtcl 932343-0-01 GEOVANI KREMER BESEN (1BBM Florianópolis);
- 3º Sgt BM Mtcl 932331-7-01 HENRIQUE BARREIROS (3BBM Gaspar);
- 3º Sgt BM Mtcl 930183-6-01 HENRIQUE FIGUEIREDO DUARTE (8BBM Laguna);
- 3º Sgt BM Mtcl 931218-8-01 LENO CLAUDINEI DAL BOSCO CARLESSO (CEBM Joaçaba);
- 3º Sgt BM Mtcl 379425-3-01 LEONARDO PESSIN (2BBM Videira);
- 3º Sgt BM Mtcl 932243-4-01 MARCO ANTONIO DELMIRO NEVES DE SOUZA (1BBM Florianópolis);
- 3º Sgt BM Mtcl 932367-8-01 MURILO SANTANA (8BBM Armazém);
- 3º Sgt BM Mtcl 932276-0-01 RAMOM ELIAS TEIXEIRA (4BBM Criciúma);
- 3º Sgt BM Mtcl 932273-6-01 RANGEL MEDEIROS MARTINS (8BBM Capivari De Baixo);
- 3º Sgt BM Mtcl 932448-8-01 ROGER MARTINS (8BBM Capivari De Baixo);
- 3º Sgt BM Mtcl 932482-8-01 STEFANIA ADAIME VEIT (7BBM Penha);
- 3º Sgt BM Mtcl 932255-8-01 VANDERLEIA CIPRIANI (CEBM Florianópolis);
- 3º Sgt BM Mtcl 653319-1-01 WELINGTON UBIRATAN WENDT (13BBM Balneario

Camboriu);

Cb BM Mtcl 932315-5-01 ALAILSON CIELUSINSKY (10BBM Gov Celso Ramos);

Cb BM Mtcl 932429-1-01 ALDO JOSE ANDRADE CAMARGO JUNIOR (14BBM

Xanxerê);

Cb BM Mtcl 932455-0-01 ALESSANDRO GARCIA (6BBM Chapecó);

Cb BM Mtcl 932285-0-01 ALEXANDRE CHRISTIANO DE OLIVEIRA (4BBM Içara);

Cb BM Mtcl 932407-0-01 ALEXANDRE LEAL CAMPOS (DLF Florianópolis);

Cb BM Mtcl 932198-5-01 ALEXANDRE PEREIRA SAMPAIO (8BBM São Ludgero);

Cb BM Mtcl 931767-8-01 ALISSON ARI DE ASSIS (6BBM Palmitos);

Cb BM Mtcl 932445-3-01 ALLAN DIEGO SPIES (12BBM Ipora Do Oeste);

Cb BM Mtcl 932453-4-01 ALLAN FERNANDO ANGIESKI (SSP Florianópolis);

Cb BM Mtcl 932451-8-01 ALLAN GEOVANI DE MORAES (9BBM Papanduva);

Cb BM Mtcl 932352-0-01 ALLAN SUTILLI (14BBM Campo Erê);

Cb BM Mtcl 932206-0-01 ALLAN TORRECILLA BATISTA (7BBM Araquari);

Cb BM Mtcl 932264-7-01 ALVARO BRESOLIN DE VARGAS (4BBM Criciúma);

Cb BM Mtcl 660036-0-01 ANDERSON ANDRE SCHOLZ (6BBM Chapecó);

Cb BM Mtcl 932388-0-01 ANDERSON GILBERTO GOMES (9BBM Porto União);

Cb BM Mtcl 932239-6-01 ANDERSON MARASCA (12BBM Sao Miguel Do Oeste);

Cb BM Mtcl 398685-3-01 ANDERSON MENEGAT DE JESUS (5BBM Correia Pinto);

Cb BM Mtcl 932403-8-01 ANDERSON SILVEIRA (QGC Florianópolis);

Cb BM Mtcl 932397-0-01 ANDRE MACHADO DE BEM (2BBM Fraiburgo);

Cb BM Mtcl 932318-0-01 ANDRE VANILDO GIROLETA (14BBM Campo Erê);

Cb BM Mtcl 932220-5-01 ANDREY SILVANO (2BBM Rio Das Antas);

Cb BM Mtcl 932450-0-01 ANESTOR CARDOSO FERREIRA JUNIOR (5BBM Otacílio

Costa);

Cb BM Mtcl 932227-2-01 ANTONIO WINCKLER NETO (14BBM Xanxerê);

Cb BM Mtcl 378732-0-01 ARTUR DE SOUZA CALDAS NETO (9BBM Mafra);

Cb BM Mtcl 932313-9-01 ARY CANDIDO MARTINS NETO (10BBM São José);

Cb BM Mtcl 932230-2-01 AUGUSTO GEMNIECZAK (13BBM Camboriu);

Cb BM Mtcl 932218-3-01 AUGUSTO NICANOR VELLASQUES (9BBM Rio Negrinho);

Cb BM Mtcl 932248-5-01 BARBARA ELISA DA SILVA (15BBM Rio Do Sul);

Cb BM Mtcl 352993-2-01 BRUNA POTRICH (12BBM Sao Jose Do Cedro);

Cb BM Mtcl 932456-9-01 BRUNO HENRIQUE OENING (15BBM Ituporanga);

Cb BM Mtcl 932294-9-01 BRUNO KEGLER FONTELLA (3BBM Brusque);

Cb BM Mtcl 668484-0-01 CAMILA SUELEN MARCA (3RBM Chapecó);

Cb BM Mtcl 668868-3-01 CAMILE RENATA JOHANN FERRAZ YEH (11BBM Joaçaba);

Cb BM Mtcl 932426-7-01 CARLOS ALBERTO ALVES (CEBM Florianópolis);

Cb BM Mtcl 385215-6-01 CARLOS AUGUSTO VIEIRA DE CAMPOS (1BBM

Florianópolis);

Cb BM Mtcl 932424-0-01 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBAS (3BBM Blumenau);

Cb BM Mtcl 932280-9-01 CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA (1BBM

Florianópolis);

Cb BM Mtcl 932252-3-01 CAROLINA VILAS BOAS LICURSI (CORREG Florianópolis);

Cb BM Mtcl 932199-3-01 CASSIANE ZAPPANI (12BBM Sao Miguel Do Oeste);

Cb BM Mtcl 932309-0-01 CASSIANO BRAMBILLA (12BBM Anchieta);

Cb BM Mtcl 932360-0-01 CASSIANO DEVILLA (6BBM Chapecó);

Cb BM Mtcl 932279-5-01 CELSO WOLFF (12BBM Mondai);

Cb BM Mtcl 932330-9-01 CHARLES CARLOS DUTRA (10BBM Palhoça);

Cb BM Mtcl 932235-3-01 CHARLES MACIEL MENGARDA (3BBM Timbó);

Cb BM Mtcl 932379-1-01 CHEINE CARNIELETTO (13BBM Porto Belo);
Cb BM Mtcl 932213-2-01 CIRO ARMANDO DA ROSA VILLELA (6BBM Seara);
Cb BM Mtcl 932350-3-01 CLAUDIO LUIS CAMPOS JUNIOR (HME Disposição);
Cb BM Mtcl 659735-1-01 CLEBER GOMES JACINTHO (8BBM Tubarão);
Cb BM Mtcl 932361-9-01 CLEBERSON DA SILVA TEIXEIRA (4BBM Araranguá);
Cb BM Mtcl 932438-0-01 DANIEL CARLIN DE RAMOS (13BBM Tijucas);
Cb BM Mtcl 932387-2-01 DANIEL FALQUETO (DLF Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932436-4-01 DANIEL VALGA VIEIRA (4BBM Urussanga);
Cb BM Mtcl 932232-9-01 DANIELLE ZONATTO (1BBM Florianópolis);
Cb BM Mtcl 656924-2-01 DANILO JOSE VIEIRA (13BBM Porto Belo);
Cb BM Mtcl 932363-5-01 DENIS DOS SANTOS (9BBM Canoinhas);
Cb BM Mtcl 390947-6-01 DHIEGO ROBSON DRAGO (12BBM Maravilha);
Cb BM Mtcl 932396-1-01 DIEGO ALEXANDRE BARBOSA (9BBM Mafra);
Cb BM Mtcl 932334-1-01 DIEGO CORREA MACIEL (11BBM Agua Doce);
Cb BM Mtcl 932312-0-01 DIEGO DA LUZ DE BRUM (8BBM Imbituba);
Cb BM Mtcl 932386-4-01 DIEGO MOREIRA (5BBM Lages);
Cb BM Mtcl 932250-7-01 DILTON MARTINS CASTRO MOREIRA (8BBM Orleans);
Cb BM Mtcl 932305-8-01 DIOGO FRIEDRICH BOJARSKI (9BBM Maj Vieira);
Cb BM Mtcl 930591-2-01 DIOLI ISMAR SCZMANSKI DA SILVA (6BBM São Carlos);
Cb BM Mtcl 930161-5-01 DJONKA MIGLIORETTO (6BBM Chapecó);
Cb BM Mtcl 932327-9-01 DOUGLAS AUGUSTO BERNARDES (7BBM Penha);
Cb BM Mtcl 932365-1-01 DOUGLAS HENRIQUE BLASI (14BBM Xanxerê);
Cb BM Mtcl 932353-8-01 DOUGLAS MAIDL (9BBM Mafra);
Cb BM Mtcl 932373-2-01 EDSON MASSAAKI ETO JUNIOR (3BBM Blumenau);
Cb BM Mtcl 932299-0-01 EDUARDO NELSON DA SILVEIRA (7BBM Itajaí);
Cb BM Mtcl 932325-2-01 EDUARDO RAMOS TROIAN (5BBM Lages);
Cb BM Mtcl 932333-3-01 EDUARDO ROMA (12BBM São José Do Cedro);
Cb BM Mtcl 932258-2-01 ELIVELTON DELFINO DA SILVA (DLF Florianópolis);
Cb BM Mtcl 653402-3-01 ELOI JOSE FRANZ (12BBM Guaraciaba);
Cb BM Mtcl 932284-1-01 ERALDO CESAR ULBRICH (9BBM Mafra);
Cb BM Mtcl 932233-7-01 EVERTON CARVALHO FERREIRA (2BBM Curitiba);
Cb BM Mtcl 932484-4-01 EWA CAMILA DE MATOS OLIVEIRA (7BBM Joinville);
Cb BM Mtcl 932459-3-01 EZEQUIEL SOARES DE SOUZA (1BBM Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932389-9-01 FABIANO KLEIN (10BBM Palhoca);
Cb BM Mtcl 932410-0-01 FABIO JUNIOR RODRIGUES (12BBM São Miguel Do Oeste);
Cb BM Mtcl 931768-6-01 FABIO PEREIRA (6BBM Chapecó);
Cb BM Mtcl 932298-1-01 FELIPE AVILA FIGUEIREDO (8BBM Orleans);
Cb BM Mtcl 932408-9-01 FELIPE BONAMIGO (11BBM Catanduvas);
Cb BM Mtcl 932215-9-01 FELIPE SASSO CORREA (2BBM Curitiba);
Cb BM Mtcl 932341-4-01 FELIPE UCZAI (12BBM Sao Jose Do Cedro);
Cb BM Mtcl 932342-2-01 FERNANDO JOSE DE SOUSA (1BBM Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932241-8-01 FERNANDO MEDEIROS LEITE (10BBM Gov Celso Ramos);
Cb BM Mtcl 932441-0-01 FERNANDO PEDRO PIRES (13BBM Camboriú);
Cb BM Mtcl 932195-0-01 FERNANDO REBOUCAS BRYK (7BBM Navegantes);
Cb BM Mtcl 932364-3-01 FERNANDO SANTOS DA SILVA (14BBM São Domingos);
Cb BM Mtcl 932283-3-01 FRANCISNEI ALVES DA LUZ (2BBM Campos Novos);
Cb BM Mtcl 932194-2-01 GABRIEL AUGUSTO PINHEIRO (6BBM Chapecó);
Cb BM Mtcl 932304-0-01 GABRIEL ZAPPELINI NUNES (4BBM Morro Da Fumaca);
Cb BM Mtcl 932237-0-01 GABRIELA MAZUCO MORAES (7BBM Navegantes);

- Cb BM Mtcl 932371-6-01 GEOVAN CESAR BOUFLEUR (12BBM Iporã Do Oeste);
Cb BM Mtcl 932286-8-01 GEREMIAS JOSE DUTRA (3BBM Brusque);
Cb BM Mtcl 932335-0-01 GIANDRO RISSI (2BBM Rio Das Antas);
Cb BM Mtcl 930554-8-01 GIOVANE FRIEDRICH PINTO (12BBM Itapiranga);
Cb BM Mtcl 932354-6-01 GIOVANI PEREIRA (6BBM Cel Freitas);
Cb BM Mtcl 932238-8-01 GRAZIELA ELISA SCHE (DP Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932231-0-01 GUILHERME DA SILVA GROSSO (7BBM Itajaí);
Cb BM Mtcl 932319-8-01 GUILHERME DE ALMEIDA SCHELEDER (13BBM Balneário Camboriú);
Cb BM Mtcl 932366-0-01 GUILHERME PEREIRA GALLI (5BBM Lages);
Cb BM Mtcl 932401-1-01 GUILHERME ZANON (1BBM Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932226-4-01 GUILLERMO MUELAS SANGIAO (7BBM Araquari);
Cb BM Mtcl 932187-0-01 GUSTAVO DE MELO MACIEL (8BBM Garopaba);
Cb BM Mtcl 932263-9-01 GUSTAVO SCHROEDER (7BBM Araquari);
Cb BM Mtcl 932437-2-01 GUSTAVO SUTILLI (14BBM Campo Erê);
Cb BM Mtcl 932265-5-01 GUSTAVO UPTMOOR (13BBM Itapema);
Cb BM Mtcl 932188-8-01 HARISON DOS SANTOS (13BBM São João Batista);
Cb BM Mtcl 932320-1-01 HELTON VICENTE VOLTOLINI (7BBM Araquari);
Cb BM Mtcl 932324-4-01 HENRIQUE DE QUADRA DAL BO (13BBM Itapema);
Cb BM Mtcl 932326-0-01 HENRIQUE JUNIOR COCCO (12BBM Maravilha);
Cb BM Mtcl 932186-1-01 ICARO S THIAGO (13BBM Porto Belo);
Cb BM Mtcl 932376-7-01 ISRAEL HONORIO DE SOUZA (4BBM Içara); Cb BM Mtcl 932392-9-01 ISRAEL JOSE SILVEIRA TRAJANO (8BBM Imbituba);
Cb BM Mtcl 932428-3-01 JACKSON JACQUES (10BBM Palhoca);
Cb BM Mtcl 930619-6-01 JACKSON RODRIGO LUZ DA SILVA (7BBM Barra Velha);
Cb BM Mtcl 932259-0-01 JAIR ANTONIO ORTIGARA (6BBM Concórdia);
Cb BM Mtcl 932251-5-01 JANAINA CANDIA COSTA (QCG Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932216-7-01 JANINE PERING DOS SANTOS (1BBM Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932374-0-01 JEAN CARLOS ALEXANDRE (15BBM Rio Do Sul);
Cb BM Mtcl 932420-8-01 JEAN CARLOS STEFFENS (13BBM Porto Belo);
Cb BM Mtcl 932394-5-01 JEAN RENATO VIEIRA (1BBM Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932384-8-01 JEFERSON LUIS FRUNEAUX (7BBM Itajaí);
Cb BM Mtcl 932236-1-01 JEFFERSON SOUZA PEREIRA (15BBM Taió);
Cb BM Mtcl 932303-1-01 JOAO PEDRO NUNES DOS SANTOS (1BBM Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932377-5-01 JOAO VICTOR DE SOUZA (DLF Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932383-0-01 JOEL DA SILVA FELICIANO (9BBM Campo Alegre);
Cb BM Mtcl 932416-0-01 JOHNY JEAN CARNEIRO (9BBM Porto União);
Cb BM Mtcl 932412-7-01 JONAS CAMILO SANTANA (8BBM Braço Do Norte);
Cb BM Mtcl 932075-0-01 JONAS DOS SANTOS PEREIRA (4BBM Araranguá);
Cb BM Mtcl 932337-6-01 JONAS LISIK (6BBM Palmitos);
Cb BM Mtcl 932393-7-01 JONATHAN BORGES CARDOSO (4BBM Turvo);
Cb BM Mtcl 932297-3-01 JONATHAN DA SILVA (14BBM Quilombo);
Cb BM Mtcl 653981-5-01 JORGE ANTUNES DOS SANTOS (5BBM Lages);
Cb BM Mtcl 932144-6-01 JOSE CARLOS TEIXEIRA JUNIOR (10BBM Palhoça);
Cb BM Mtcl 667783-5-01 JOSE GONCALVES BARCELLOS JUNIOR (12BBM Dionisio Cerqueira);
Cb BM Mtcl 932435-6-01 JOSUE ORLANDO DA SILVA (7BBM Sao Francisco Do Sul);
Cb BM Mtcl 932256-6-01 JULIANA GIRALDI DOS PASSOS (7BBM Itajaí);
Cb BM Mtcl 930933-0-01 JULIANO SALDANHA ARAUJO (8BBM Armazém);

Cb BM Mtcl 932308-2-01 JULIO CARLOS DE OLIVEIRA REISDORFER (2BBM Videira);
Cb BM Mtcl 932234-5-01 JULIO CESAR CZARNOBAY (9BBM São Bento Do Sul);
Cb BM Mtcl 932290-6-01 JULIO CESAR DO NASCIMENTO SANTOS (4BBM Criciúma);
Cb BM Mtcl 932485-2-01 KARINI BRASIL DE OLIVEIRA (8BBM Tubarão);
Cb BM Mtcl 929656-5-01 KAROLINE FURGHESTTI DE FARIAS (8BBM Tubarão);
Cb BM Mtcl 932427-5-01 KLEBER FELIZARDA DA SILVA (8BBM Laguna);
Cb BM Mtcl 932260-4-01 LAERTON THIEL (12BBM Maravilha);
Cb BM Mtcl 932245-0-01 LEANDRO HONORATO DE BOIT (4BBM Criciúma);
Cb BM Mtcl 932425-9-01 LEONARDO MARQUES DA SILVA (14BBM Xaxim);
Cb BM Mtcl 932247-7-01 LEONARDO PRUDENCIO (14BBM Xanxerê);
Cb BM Mtcl 932246-9-01 LEONARDO RAUPP GUIMARAES (1BBM Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932196-9-01 LEONARDO STEINER DOS SANTOS (1BBM Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932244-2-01 LETICIA WILLEMANN DE SOUZA (1BBM Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932287-6-01 LUCAS BATISTA DE BATISTA (4BBM Criciúma);
Cb BM Mtcl 932418-6-01 LUCAS LEONIDAS RIBEIRO (1BBM Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932406-2-01 LUCINEI CARDOSO PANOSSO (4BBM Passo De Torres);
Cb BM Mtcl 395716-0-01 LUIS AUGUSTO IZEPPI BRAGA (8BBM Tubarão);
Cb BM Mtcl 932202-7-01 LUIS FERNANDO FELIPE ALVES (15BBM Ituporanga);
Cb BM Mtcl 932210-8-01 MARAYSA ALVES (AISA Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932351-1-01 MARCELO NEHRING (15BBM Presidente Getúlio);
Cb BM Mtcl 932358-9-01 MARCONDE MENDES DA SILVA (3BBM Blumenau);
Cb BM Mtcl 932355-4-01 MARCOS CIDADE DOS SANTOS (8BBM Braço Do Norte);
Cb BM Mtcl 932261-2-01 MARCOS DE SOUZA CATARINA (7BBM Navegantes);
Cb BM Mtcl 932423-2-01 MARCOS VINICIUS KRAEMER (12BBM Anchieta);
Cb BM Mtcl 932483-6-01 MARIA ELISA ESSER KLOPPPEL (10BBM Santo Amaro Da Imperatriz);
Cb BM Mtcl 932225-6-01 MARINA ERZINGER (7BBM Balneário Piçarras);
Cb BM Mtcl 932295-7-01 MAURICIO FERNANDO KOCH (6BBM Saudades);
Cb BM Mtcl 932346-5-01 MAURO JORDANE QUAREZEMIN COSTA (8BBM Orleans);
Cb BM Mtcl 932217-5-01 MAYARA GARCIA TRILHA (10BBM São José);
Cb BM Mtcl 932452-6-01 MICHEL VALENTE (7BBM Navegantes);
Cb BM Mtcl 932329-5-01 MURIEL MOREIRA DA SILVA (6BBM Chapecó);
Cb BM Mtcl 932321-0-01 NATANAEL SPREDEMANN (3BBM Blumenau);
Cb BM Mtcl 932240-0-01 NEIL TORRES SIMÕES PIRES (8BBM Ibituba);
Cb BM Mtcl 932208-6-01 NELSON ARIBERTO BORCHARDT (DLF Florianópolis);
Cb BM Mtcl 931879-8-01 NELSON DONIZETI TANIZAWA DELALATA (7BBM Barra Velha);
Cb BM Mtcl 932323-6-01 NIVALDO CESAR DE MELO JUNIOR (8BBM Braço Do Norte);
Cb BM Mtcl 397424-3-01 ODAIR CANDIDO TOME (8BBM Tubarão);
Cb BM Mtcl 932339-2-01 ODONE FERNANDO BIAVATI (3BBM Brusque);
Cb BM Mtcl 932347-3-01 OTÁVIO ANTONIO MORES (11BBM Joaçaba);
Cb BM Mtcl 932314-7-01 OTAVIO AUGUSTO NICOLINO (3BBM Blumenau);
Cb BM Mtcl 932433-0-01 PABLO PANATTA MAFFIOLETTI (4BBM Turvo);
Cb BM Mtcl 929808-8-01 PAULO ADILTON DOS SANTOS BORGES (5BBM Urubici);
Cb BM Mtcl 932440-2-01 PAULO EDUARDO ROSSI (5BBM Bom Jardim Da Serra);
Cb BM Mtcl 932253-1-01 PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO (15BBM Rio Do Sul);
Cb BM Mtcl 932356-2-01 PAULO ISMAEL MACEDO (4BBM Morro Da Fumaca);
Cb BM Mtcl 932222-1-01 PAULO ROBERTO ARAUJO E SILVA (13BBM Balneário Camboriú);

Cb BM Mtcl 932288-4-01 PAULO ROBERTO FERREIRA (13BBM Balneário Camboriú);
Cb BM Mtcl 932378-3-01 PAULO ROBERTO LANDOWSKY (9BBM Mafra);
Cb BM Mtcl 655790-2-01 PEDRO ANDRÉ LIEBL (9BBM Rio Negrinho);
Cb BM Mtcl 931033-9-01 PEDRO ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR (1BBM Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932404-6-01 PEDRO RAMON RIBEIRO KURY (1BBM Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932345-7-01 PETERSON PEDRO CAMEU (10BBM Biguaçu);
Cb BM Mtcl 385558-9-01 PETRONIO SANDRIGO HESTON DE ANDRADE (1BBM Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932275-2-01 PHELIP DA SILVA BASTOS (10BBM Palhoça);
Cb BM Mtcl 932221-3-01 PRISCILA CORREA BERTI (8BBM Tubarão);
Cb BM Mtcl 932219-1-01 RAFAEL BACH GONCALVES (DEFCIVIL Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932228-0-01 RAFAEL DAL PONT PEREIRA (1BBM Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932338-4-01 RAFAEL DE MELLO BORGES (4BBM Içara);
Cb BM Mtcl 932449-6-01 RAFAEL KALFELTZ MARCELINO (13BBM São João Batista);
Cb BM Mtcl 932278-7-01 RAFAEL MARCOS DE SOUZA FERNANDES (DEFCIVIL Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932207-8-01 RAFAEL ZIBETTI DA SILVA (10BBM São José);
Cb BM Mtcl 932381-3-01 RAMON NUNES MAYER (8BBM Armazém);
Cb BM Mtcl 932292-2-01 RANIEL GUSTAVO SCHAFASCHEK (DLF Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932293-0-01 RAPHAEL CAILLEAUX (3BBM Blumenau);
Cb BM Mtcl 932289-2-01 RAPHAEL LITSBARK LEITE FERNANDES (3BBM Rio Dos Cedros);
Cb BM Mtcl 932458-5-01 REGINALDO ORTIZ ABREU (15BBM Taió);
Cb BM Mtcl 930113-5-01 RENAN ADRIANE FARIAS (1BBM Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932268-0-01 RENAN LAZZARETTI (12BBM Cunha Porã);
Cb BM Mtcl 932454-2-01 RENAN MORAES KINCHESKI (TJSC Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932271-0-01 RENAN PRUDENCIO (4BBM Araranguá);
Cb BM Mtcl 932211-6-01 RENATO AUGUSTO MERTINS (BOA Blumenau);
Cb BM Mtcl 932197-7-01 RICARDO AUGUSTO CARDOSO PUCHIVAILO (4BBM SCI Criciúma);
Cb BM Mtcl 932402-0-01 RICARDO MOISES CARDOSO DA SILVA (13BBM Balneário Camboriú);
Cb BM Mtcl 932281-7-01 RICHARD BITTENCOURT DE SOUZA (8BBM Tubarão);
Cb BM Mtcl 932434-8-01 RICHARD FIDELIX LORENZI (8BBM Capivari De Baixo);
Cb BM Mtcl 932340-6-01 RILDO DE VARGAS GONCALVES (13BBM Itapema);
Cb BM Mtcl 932282-5-01 ROBERT ALEXANDER ASSIS SCHMIDT (SSP Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932204-3-01 ROBERTA DA ROSA MARQUES MORAES (1BBM Florianópolis);
Cb BM Mtcl 660863-9-01 ROBSON CAMARGO DE LARA (12BBM Palma Sola);
Cb BM Mtcl 932349-0-01 ROBSON DIEGO RODRIGUES (CEBM Joaçaba);
Cb BM Mtcl 932391-0-01 RODRIGO MAYER (12BBM Ipora Do Oeste);
Cb BM Mtcl 673931-8-01 RODRIGO OLIVEIRA ELIAS (7BBM Barra Velha);
Cb BM Mtcl 932254-0-01 RODRIGO REIS (6BBM Chapecó);
Cb BM Mtcl 932414-3-01 RODRIGO SCHMITT LAURENTINO (CONIN Florianópolis);
Cb BM Mtcl 384292-4-01 RODRIGO SOARES DOS SANTOS (8BBM Imbituba);
Cb BM Mtcl 932382-1-01 RODRIGO VICENTE LUIZ (10BBM São José);
Cb BM Mtcl 932359-7-01 ROGER FARIAS DA SILVA (10BBM Santo Amaro Da Imperatriz);

Cb BM Mtcl 932399-6-01 ROMULO ANTONIO DA LUZ (8BBM Tubarão);
Cb BM Mtcl 930598-0-01 SAINT CLAIR VEIGA PATRICIO JUNIOR (7BBM Navegantes);
Cb BM Mtcl 932311-2-01 SAMUEL DE PAULA ROSA (6BBM São Carlos);
Cb BM Mtcl 932415-1-01 SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO (4BBM Urussanga);
Cb BM Mtcl 932200-0-01 SERGIO DO NASCIMENTO MAGRI (8BBM São Ludgero);
Cb BM Mtcl 932267-1-01 SIDNEI CASSIANO MELNISKI (9BBM Papanduva);
Cb BM Mtcl 932307-4-01 SILAS VIDAL DE JESUS (10BBM São José);
Cb BM Mtcl 932317-1-01 SILVIOMAR ROQUE DEZORDI (12BBM Sao Miguel Do Oeste);
Cb BM Mtcl 932266-3-01 THALES FELIPPE FERNANDES DA SILVA (7BBM Itajaí);
Cb BM Mtcl 932269-8-01 THIAGO CASPERS (12BBM Mondai);
Cb BM Mtcl 932300-7-01 THIAGO COELHO LEITE (DP Florianópolis);
Cb BM Mtcl 652209-2-01 THIAGO CORREA COELHO (4BBM Forquilha);
Cb BM Mtcl 932368-6-01 THIAGO SCHMIDT (1BBM Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932357-0-01 THIAGO SPADER (14BBM Abelardo Luz);
Cb BM Mtcl 932274-4-01 TIAGO CORREA (15BBM Taió);
Cb BM Mtcl 658195-1-01 TIAGO DA COSTA MIRANDA (8BBM Imbituba);
Cb BM Mtcl 932348-1-01 TIAGO MOTTA (8BBM Tubarão);
Cb BM Mtcl 932400-3-01 TIAGO SOLIMAN (5BBM Lages);
Cb BM Mtcl 932257-4-01 TOMAS ANTONIO MATTOS DE SOUZA (1BBM Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932447-0-01 ULISSES DA SILVA (13BBM Camboriú);
Cb BM Mtcl 932306-6-01 VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR (14BBM Xanxerê);

Cb BM Mtcl 932316-3-01 VICTOR DAVID DE ANDRADE LUZ (8BBM Laguna);
Cb BM Mtcl 932413-5-01 VINICIOS LUIS DELLA LIBERA (6BBM Chapecó);
Cb BM Mtcl 932336-8-01 VINICIUS MIOZZO (6BBM Concórdia);
Cb BM Mtcl 932205-1-01 VITOR SILVEIRA BORGES (DLF Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932328-7-01 VLADMIR NUNES DOS SANTOS (1BBM Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932262-0-01 WANDERSON MULLER PEREIRA (10BBM Palhoca);
Cb BM Mtcl 665490-8-01 WELLINGTON SILVERIO TAVARES (4BBM Criciúma);
Cb BM Mtcl 932302-3-01 WILIAN PANCERI (2BBM Rio Das Antas);
Cb BM Mtcl 932439-9-01 WILLIAN MARCELINO PIRES (1BBM Florianópolis);
Cb BM Mtcl 932201-9-01 WILSON JOSE MUNCH (6BBM Palmitos); e
Cb BM Mtcl 930730-3-01 ZULMAR LIBERATO PACHECO FILHO (1BBM Florianópolis).

Art. 2º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso II do art. 4, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do art. 7 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Prata, por terem completado 20 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

TC BM Mtcl 926200-8-01 ANDRE LUIZ GRIGULO (11BBM Joaçaba);
TC BM Mtcl 926742-5-01 DIOGO DE SOUZA CLARINDO (QCG Florianópolis);
TC BM Mtcl 926595-3-01 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS (13BBM Balneário Camboriú);
TC BM Mtcl 926741-7-01 GEORGE DE VARGAS FERREIRA (7BBM Itajaí);
TC BM Mtcl 926745-0-01 JOSE ANANIAS CARNEIRO (DLF Florianópolis);
TC BM Mtcl 926268-7-01 RAFAEL FORTUNATO CAMILO (15BBM Rio Do Sul);
TC BM Mtcl 926743-3-01 ROBERTO WEINGARTNER (DP Florianópolis);
Maj BM Mtcl 926452-3-02 FABIANO CEZAR GALEAZZI (12BBM São Miguel do Oeste);
Cap BM Mtcl 926265-2-01 FABIO JERONIMO DO CARMO (8BBM Braço do Norte);
Cap BM Mtcl 928114-2-02 THIAGO ELOI SANTOS SARRAFF (CMOPGESC

Florianópolis)

- 1º Sgt BM Mtcl 926384-5-01 MICHEL DA SILVA (4BBM Araranguá);
- 1º Sgt BM Mtcl 924316-0-01 RUBENS BAUKAT FILHO (13BBM Balneário Camboriú);
- 2º Sgt BM Mtcl 926586-4-01 FABIO VALENTIM GOMES (7BBM Balneário Piçarras);
- 2º Sgt BM Mtcl 926579-1-01 RENANN INÁCIO RITA (DLF Florianópolis);
- 2º Sgt BM Mtcl 925858-2-01 RICARDO BITENCOURT (BOA Florianópolis);
- 2º Sgt BM RR Mtcl 924343-7-01 MARCELO DOS SANTOS (3BBM Blumenau);
- 3º Sgt BM Mtcl 926584-8-01 DANIEL VIEIRA AMORIM (1BBM Florianópolis);
- 3º Sgt BM Mtcl 926618-6-01 JADER JOÃO DA SILVEIRA (DLF Florianópolis);
- 3º Sgt BM Mtcl 0929088-5-01 EDUARDO MINORU TOGO (CMOPGESC Florianópolis); e
- 3º Sgt BM Mtcl 926486-8-01 JAIR PEDRINHO GHIDINI (14BBM São Lourenço do Oeste).

Art. 3º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso III do art. 4, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do art. 7 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Ouro, por terem completado 30 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

- Cel BM Mtcl 922323-1-01 DIOGO BAHIA LOSSO (DIE Florianópolis);
- Cel BM RR CTISP Mtcl 921514-0-01 ALEXANDRE DA SILVA (DP Florianópolis);
- Cel BM Mtcl 922317-7-01 PAULO DINIZ ARRUDA NUNES (2RBM Lages);
- Cel BM RR Mtcl 922344-4-01 MARCOS ALVES DA SILVA (3RBM Chapecó);
- Cel BM RR Mtcl 921922-6-02 SANDRO FONSECA (BOA Florianópolis);
- Maj BM Mtcl 920597-7-02 EDEMILSON DUFFECK (9BBM Mafra);
- ST BM RR Mtcl 921544-1-01 HENRIQUE NAKALSKI (12BBM São Miguel Do Oeste);
- ST BM RR Mtcl 921536-0-01 JUSINEI WILSON FERREIRA (10BBM Palhoça);
- 1º Sgt BM Mtcl 921572-7-01 ADILSON LUIZ VICENTE (3BBM Gaspar);
- 1º Sgt BM Mtcl 921613-8-01 ALVIR MULLER (9BBM Porto União);
- 1º Sgt BM Mtcl 920477-6-01 CELIO DENILSON CORREA (13BBM Balneário Camboriú);
- 1º Sgt BM Mtcl 921554-9-01 DIRCEU TREVIZAN (DEFCIVIL São Miguel Do Oeste);
- 1º Sgt BM Mtcl 921592-1-01 JOAO AUGUSTO GONCALVES DE OLIVEIRA (3BBM

Brusque);

- 1º Sgt BM Mtcl 921543-3-01 JULIO CEZAR SOARES DE ANHAIA (14BBM São Lourenço Do Oeste);
- 1º Sgt BM Mtcl 921595-6-01 MARCELO BAGATOLI (15BBM Rio Do Sul);
- 1º Sgt BM Mtcl 921600-6-01 OSMAR KIEUTIKA (9BBM Porto União);
- 1º Sgt BM Mtcl 921535-2-01 PAULO CESAR RAIMUNDO (DLF Florianópolis);
- 1º Sgt BM Mtcl 920518-7-01 PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA (11BBM Joaçaba);
- 1º Sgt BM Mtcl 921599-9-01 SIDNEI NOGUEIRA (9BBM Rio Negrinho);
- 1º Sgt BM Mtcl 921580-8-01 VALDECI COLACO (15BBM Rio Do Sul);
- 1º Sgt BM Mtcl 921551-4-01 VILSON ANTONIO ZAMBONI (DEFCIVIL Chapecó);
- 1º Sgt BM Mtcl 920315-0-02 LAERCIO PEDROSO (4BBM Criciúma);
- 2º Sgt BM Mtcl 921582-4-01 CLAUDIO RONSANI GATNER (2BBM Curitiba);
- 2º Sgt BM RR Mtcl 921577-8-01 ADAIR JOSE FLAMIA (DEFCIVIL Joaçaba);
- 2º Sgt BM RR Mtcl 921598-0-01 AUDILIAM RICHARD SAGAZ (13BBM Porto Belo);
- 2º Sgt BM RR Mtcl 921612-0-01 CARLOS ALBERTO HOLLER (9BBM Canoinhas);
- 2º Sgt BM RR Mtcl 921574-3-01 EMERSON LUIZ DRI (11BBM Joaçaba);
- 2º Sgt BM RR Mtcl 921539-5-01 JEFFERSON CARDOSO CARBONI (10BBM Palhoça);
- 2º Sgt BM RR Mtcl 921541-7-01 LEANDRO CARLOS MOREIRA (10BBM Palhoça);
- 2º Sgt BM RR Mtcl 921690-1-01 LUIZ ROBERTO RAUPP BORGES (7BBM São Francisco do Sul);

2º Sgt BM RR Mtcl 921546-8-01 MARCOS PAULO MEZZETTI (6BBM Chapecó);
2º Sgt BM RR Mtcl 921585-9-01 MARIO CESAR DIAS (3BBM Blumenau);
2º Sgt BM RR Mtcl 922273-1-01 MARLESIO MARCELO OLIVEIRA (10BBM Biguaçu); e
3º Sgt BM Mtcl 921557-3-01 PAULO CEZAR HAUPENTHAL (6BBM Chapecó).
Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 11166/2024)

II - DIRETORIA DE ENSINO

PROJETO PEDAGÓGICO

RESOLUÇÃO Nº 8-24-DIE, de 15 de maio de 2024.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Abordagem a Tentativas de Suicídio - CATS.

O DIRETOR DE INSTRUÇÃO E ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar de acordo com parecer da DiEBC/DIE e conforme processo SGPe CBMSC 11577/2024, o Projeto Pedagógico do Curso de Abordagem a Tentativas de Suicídio - CATS.

Art. 2º Publicar em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente-Coronel BM TÚLIO TARTARI ZANIN
Diretor Interino de Instrução e Ensino do CBMSC (SGPe CBMSC 11577/2024)

III - DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do 3º Sgt BM Mtcl 927196-1 EVANDRO LUIS DOS SANTOS, servindo atualmente no 2º/3ª/13º BBM – São João Batista, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 2028 (dois mil e vinte e oito) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, 6 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;

3. publique-se;

4. registre-se;

5. archive-se.

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 11917/2024)

DESPACHO DECISÓRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 26/2024

Em 17 de maio de 2024

PROCESSO: [SGPe CBMSC 11312/2024]

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

Cel BM RR Mtcl 919729-0 GIOVANNI FERNANDO KEMPER

1. Processo originário de requerimento firmado pelo Cel BM RR Mtcl 919729-0 GIOVANNI FERNANDO KEMPER, datado de 7 de maio de 2024, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. defiro o pleito.
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. informe-se à CVC para conhecimento;
- d. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- e. archive-se.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (SGPe CBMC 11312/2024)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Maj BM Mtcl 929603-4-02 MARCOS REBELLO HOFFMANN da DP - Florianópolis para o 11º BBM - Joaçaba - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 12041/2024. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 22 de maio de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 27 de maio de 2024, munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 357-24-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 615404-2 VAGNER BACKES do 1º/3ª/11º BBM - Capinzal para o 1º/1ª/14º BBM - Xanxerê - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 9704/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 20 de maio de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 355-24-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM

FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 987887-4 RENAN EDSON ALVES DOS SANTOS do 4º/3ª/7º BBM - Itapoá para o 1º/4ª/7º BBM - Joinville - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 10853/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 16 de maio de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 609811-8 DANIEL DA SILVEIRA SANTOS do 1º/4ª/7º BBM - Joinville para o 4º/3ª/7º BBM - Itapoá - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 10853/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 16 de maio de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 350-24-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

2º Sgt BM Mtcl 927122-8 DIEGO BERNARDO DA SILVA do 1º/3ª/8º BBM - Braço do Norte para o 2º/1º/3ª/8º BBM - São Ludgero - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 9520/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de maio de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2º Sgt BM Mtcl 927700-5 EDUARDO DE PIERI FLORIANO do 2º/1º/3ª/8º BBM - São Ludgero para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 9520/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de maio de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 359-24-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 929130-0 ALEXANDRE WITKOSKI ÁVILA do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para a 4ª/6º BBM - Seara - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 10652/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de maio de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 360-24-DP: Movimentação Com Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota nº 292-24-DP: Movimentação Sem ônus - Praças 2024, com a seguinte alteração (DESTINO) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Sd BM Mtcl 659974-5-04 RAFAEL BERNARDO DA SILVA BLASECHI do 2º/1º/2ª/6º BBM - Saudades para o 1º/2º/1ª/6º BBM - Chapecó - por interesse próprio. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 27 de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 30 de abril de 2024, munidos de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 363-24-DP: Retifica Parcialmente a Nota nº 292-24-DP)

Por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota nº 292-24-DP: Movimentação Sem ônus - Praças 2024, com a seguinte alteração (SEM EFEITO) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Cb BM Mtcl 927808-7 CLEBER ANTONIO MOHR do 1ª/2ª/6ª BBM - Pinhalzinho para a 3ª RBM - Chapecó - por interesse próprio. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 27 de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 30 de abril de 2024, munidos de suas alterações. (SEM EFEITO)

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 362-24-DP: Retifica Parcialmente a Nota nº 292-24-DP)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 927171-6 CARLOS EDUARDO SOUZA do 2ª/2ª/2ª/3ª BBM - Pomerode para o 1ª/2ª/2ª/3ª BBM - Indaial - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 11179/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 03 de junho de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 367-24-DP: Movimentação Com Ônus)

PORTARIA

PORTARIA Nº 229/CBMSC, de 15/04/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 920.456-3 MARCIO PEREIRA MACHADO, para atuar em função operacional no Hospital dos Militares Estaduais – Florianópolis, no período de 29/04/2024 a 28/04/2026, conforme processo nº PMSC 17132/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.255 de 29/04/2024)

PORTARIA Nº 239/CBMSC, de 19/04/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 9527/2024)

EXONERAR, da função de Comandante da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/3ª BBM), com sede em Timbó – SC, Maj BM Mtcl 928146-0 RODOLFO SILVEIRA RODRIGUES, com efeitos a contar de 29 de abril de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/3ª BBM), com sede em Timbó – SC, 1º Ten BM Mtcl 934066-1 BRUNO ZIMMERMANN VENTURA, com efeitos a contar de 29 de abril de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.255 de 29/04/2024)

PORTARIA Nº 240/CBMSC, de 19/04/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 8996/2024)

EXONERAR, da função de Sargenteante da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/2ª BBM), com sede em Curitiba – SC, 1º Sgt BM Mtcl 921580-8 VALDECI COLAÇO, com efeitos a contar de 15 de março de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/2ª BBM), com sede em Curitiba – SC, 1º Sgt BM Mtcl 923476-4 ALFREDO GOETEN NETO, com efeitos a contar de 15 de março de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.255 de 29/04/2024)

PORTARIA Nº 241/CBMSC, de 19/04/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 8994/2024)

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/2ª BBM), com sede em Campos Novos – SC, cumulativamente com a função de Comandante do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/1ª/2ª BBM), com sede em Campos Novos – SC, 1º Ten BM Mtcl 934064-5 FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO, com efeitos a contar de 09 de abril de 2024.

EXONERAR, da função de Comandante Interino da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/2ª BBM), com sede em Campos Novos – SC, 1º Ten BM Mtcl 934064-5 FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO, com efeitos a contar de 14 de maio de 2024.

EXONERAR, da função de Sargenteante da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/2ª BBM), com sede em Videira – SC, 1º Sgt BM Mtcl 927905-9 ANDRÉ PETERS ZIEMANN, com efeitos a contar de 9 de abril de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 6º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (6ª/1ª/2ª/2ª BBM), com sede em Videira – SC, 1º Sgt BM Mtcl 927905-9 ANDRÉ PETERS ZIEMANN, com efeitos a contar de 9 de abril de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.255 de 29/04/2024)

PORTARIA Nº 242/CBMSC, de 19/04/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 8782/2024)

EXONERAR, da função de Comandante da 2ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/9ª BBM), com sede em São Bento do Sul – SC, Maj BM Mtcl 929345-0 CLEMENTE STAHELIN MICHELS, com efeitos a contar de 11 de março de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino da 2ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/9ª BBM), com sede em São Bento do Sul – SC, 1º Ten BM Mtcl 934070-0 JOÃO RICARDO PROCHMANN, com efeitos a contar de 11 de março de 2024.

EXONERAR, da função de Comandante Interino da 2ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/9ª BBM), com sede em São Bento do Sul – SC, 1º Ten BM Mtcl 934070-0

JOÃO RICARDO PROCHMANN, com efeitos a contar de 6 de maio de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.255 de 29/04/2024)

PORTARIA Nº 243/CBMSC, de 19/04/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 8485/2024)

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino da 4ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (4ª/BOA), com sede em Joaçaba – SC, 1º Ten BM Mtcl 934062-9 LEANDRO GRANDE CENEDESI, com efeitos a contar de 29 de abril de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.255 de 29/04/2024)

PORTARIA Nº 244/CBMSC, de 19/04/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 7976/2024)

EXONERAR, da função de Comandante do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (5º BBM), com sede em Lages – SC, TC BM Mtcl 927277-1 ANA PAULA GUILHERME, com efeitos a contar de 23 de março de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interina do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (5º BBM), com sede em Lages – SC, Maj BM Mtcl 374613-5 HELOÍSA HELENA BATTISTI, com efeitos a contar de 23 de março de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.255 de 29/04/2024)

PORTARIA Nº 245/CBMSC, de 19/04/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 5774/2024)

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 15º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/2ª/15º BBM), com sede em Pouso Redondo – SC, 3º Sgt BM Mtcl 930092-9 MARCELO DOS SANTOS PEREIRA, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 15º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/2ª/15º BBM), com sede em Pouso Redondo – SC, 3º Sgt BM Mtcl 927887-7 RICARDO MORATELLI, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2023.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.255 de 29/04/2024)

PORTARIA Nº 246/CBMSC, de 19/04/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual; combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022, resolve, COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria Executiva da Casa Militar, o 2º Sgt BM Mtcl 923193-5

SÉRGIO MURILO DA SILVA, a contar de 22 de abril de 2024. (Processo SCM 550/2024)

Florianópolis, 19 de abril de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.255 de 29/04/2024)

PORTARIA Nº 250/CBMSC, de 22/04/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual; combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, na LC nº 724/2018 LOB, no Decreto nº 1860/2022 e no Decreto nº 2.638, de 21 de setembro de 2009. resolve, COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, para atuar na área de Geologia na Coordenadoria de Monitoramento e Alerta (COMAL), a Sd BM Mtcl 692204-0 GABRIELA BESSA, a contar de 22 de abril de 2024. (Processo DC 1063/2024)

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.255 de 29/04/2024)

PORTARIA Nº 251/2024/CBMSC, de 22/04/2024.

Revoga as Instruções Normativas nº 004, 016, 017, 021, 022 e 032.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DO ESTADO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021 e no artigo 10 da Lei 16.157, de 7 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as seguintes Instruções Normativas:

I - Instrução Normativa 004/DAT/CBMSC. de 31 de janeiro de 2018, que trata da terminologia de segurança contra incêndio;

II - Instrução Normativa 016/DAT/CBMSC, de 28 de março de 2014, que trata do sistema fixo de gases limpos e dióxido de carbono (CO₂);

III - Instrução Normativa 017/DAT/CBMSC, de 28 de março de 2014, que trata do sistema de água nebulizada (mulsifyre);

IV - Instrução Normativa 021/DAT/CBMSC, de 28 de março de 2014, que trata dos postos para reabastecimento de combustíveis (líquidos inflamáveis e GNV);

V - Instrução Normativa 022/DAT/CBMSC, de 28 de março de 2014, que trata das instalações para reabastecimento de combustível de uso privativo; e

VI - Instrução Normativa 032/DAT/CBMSC, de 28 de março de 2014, que trata de caldeiras e vasos de pressão.

Art 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de abril de 2024, condicionada a sua eficácia à publicação no DOE/SC.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.255 de 29/04/2024)

PORTARIA Nº 252/CBMSC, de 23/04/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o ST BM RR Mtcl 916.298-4 ZITO MARCHI, para atuar em função operacional na Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – Rio do Sul, no período de 29/04/2024 a 28/04/2026, conforme processo nº DC 970/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.255 de 29/04/2024)

PORTARIA Nº 253/CBMSC, de 24/04/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 10217/2024)

EXONERAR, da função de Comandante Interino da 4ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (4ª/BOA), com sede em Joaçaba – SC, 1º Ten BM Mtcl 934062-9 LEANDRO GRANDE CENEDESI, com efeitos a contar de 16 de maio de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino da 4ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (4ª/BOA), com sede em Joaçaba – SC, 1º Ten BM Mtcl 932192-6 FERNANDA CORRÊA RECK, com efeitos a contar de 16 de maio de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 4ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (1º/4ª/BOA), com sede em Joaçaba – SC, 1º Ten BM Mtcl 934062-9 LEANDRO GRANDE CENEDESI, com efeitos a contar de 16 de maio de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.255 de 29/04/2024)

PORTARIA Nº 256/CBMSC, de 25/04/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 10312/2024)

EXONERAR, da função de Comandante 3º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/1ª/3º BBM), com sede em Gaspar – SC, 1º Ten BM Mtcl 933510-2-02 LEVI GARCIA RIBEIRO, com efeitos a contar de 29 de abril de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante 3º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/1ª/3º BBM), com sede em Gaspar – SC, 1º Ten BM Mtcl 934092-0-02 DARLAN MARGOTTI MODOLON, com efeitos a contar de 29 de abril de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2ª/9º BBM), com sede em São Bento do Sul – SC, 1º Ten BM Mtcl 933510-2-02 LEVI GARCIA RIBEIRO, com efeitos a contar de 06 de maio de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.259 de 6/05/2024)

PORTARIA Nº 257/CBMSC, de 26/04/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública

(CTISP), o 3º Sgt BM RR Mtcl 923154-4 GERSON LUIS ARTNER LEANDRO, para atuar em função operacional no Hospital dos Militares Estaduais – Florianópolis, no período de 02/05/2024 a 01/05/2026, conforme processo nº PMSC 23134/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.259 de 6/05/2024)

PORTARIA Nº 258/CBMSC, de 26/04/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DISPENSAR A PEDIDO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o Cb BM RR Mtcl 921589-1 EDSON LEONIR GERMANO, a contar de 02/05/2024, conforme processo nº CBMSC 10166/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.259 de 6/05/2024)

PORTARIA Nº 260/CBMSC, de 29/04/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR Mtcl 924340-2 SÉRGIO DOS SANTOS, para atuar em função operacional na 1ª/3ª BBM – Blumenau, no período de 09/05/2024 a 08/05/2026, conforme processo nº CBMSC 10619/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.259 de 6/05/2024)

PORTARIA Nº 262/CBMSC, de 3/05/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 9537/2024)

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Pelotão de Comando e Serviços do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (2º PCSv/1º CCSv/BCSv/QCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, Cap BM Mtcl 929634-4 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão de Comando e Serviços do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (2º PCSv/1º CCSv/BCSv/QCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, Cap BM Mtcl 925285-1-02 ANDERSON ALVES IZIDORO, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.262 de 9/05/2024)

PORTARIA Nº 263/CBMSC, de 3/05/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº

1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 2º Sgt BM RR Mtcl 914838-8 VALDIR PAULO SARAIVA, para atuar em função administrativa na Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – São Miguel do Oeste, no período de 01/06/2024 a 31/05/2026, conforme processo nº CBMSC 10265/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.262 de 9/05/2024)

PORTARIA Nº 265/CBMSC, de 3/05/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022, transfere COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 927710-2 GEFERSON EDIMAR BERTOLDI do 1º/3ª/14º BBM - Xaxim para o 2º/4º/1ª/14º BBM - Irani - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 7799/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Maj BM Mtcl 929638-7 LEANDRO FLORES EMMANUELLI do 2º BBM - Curitibanos para a DLF - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 8649/2024. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 08 de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 15 de abril de 2024, munido de suas alterações.

Maj BM Mtcl 926452-3-02 FABIANO CEZAR GALEAZZI do PCSv/12º BBM - São Miguel do Oeste para a 2ª/9º BBM - São Bento do Sul - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 8671/2024. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 29 de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 6 de maio de 2024, munido de suas alterações.

Maj BM Mtcl 928146-0 RODOLFO SILVEIRA RODRIGUES da 2ª/3º BBM - Timbó para o Gabinete CmdoG - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 8791/2024. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 29 de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 6 de maio de 2024, munido de suas alterações.

Maj BM Mtcl 929637-9 RENAN CÉSAR VINOTTI CECCATO do 3º BBM - Blumenau para o 2º BBM - Curitibanos - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 8791/2024. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 29 de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 6 de maio de 2024, munido de suas alterações.

1º Sgt BM Mtcl 929225-0 ODAIR GREFFIN do 1º/4ª/9º BBM - Mafra para o 1º/2º/4ª/9º BBM - Papanduva - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 7914/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 10 de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cap BM Mtcl 932481-0-02 NICOLE FERREIRA MARTINS do 3º/2ª/2º BBM - Caçador para a 2ª/2º BBM - Videira - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 8202/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de maio de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

1º Sgt BM Mtcl 922667-2 JOÃO CARLOS DOS SANTOS do PCSv/2º BBM - Curitibanos para o 2º/2ª/2º BBM - Lebon Régis - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 9115/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 926448-5 LEANDRO LUIZ DE SOUZA do 2º/1º/2ª/12º BBM - Palma Sola para o 1º/3ª/12º BBM - Maravilha - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 8070/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 931731-7 MARCEL RICARDO ALBERTON do 2º/1º/2ª/12º BBM - Palma Sola para o 1º/3ª/12º BBM - Maravilha - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 8071/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

1º Ten BM Mtcl 934066-1 BRUNO ZIMMERMANN VENTURA do 3º/1ª/1º BBM - Florianópolis para a 2ª/3º BBM - Timbó - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 9527/2024. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 22 de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 29 de abril de 2024, munido de suas alterações.

1º Ten BM Mtcl 934062-9 LEANDRO GRANDE CENEDESI do PCSv/BOA - Florianópolis para a 4ª/BOA - Joaçaba - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 8485/2024. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 22 de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 29 de abril de 2024, munido de suas alterações.

1º Ten BM Mtcl 932192-6-02 FERNANDA CORRÊA RECK do 7º BBM - Itajaí para a 4ª/BOA - Joaçaba - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 10217/2024. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 13 de maio de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 16 de maio de 2024, munido de suas alterações.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.262 de 9/05/2024)

PORTARIA Nº 266/CBMSC, de 3/05/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, ALTERAR A DESIGNAÇÃO CTISP do 3º Sgt BM RR Mtcl 923477-2 ÉLCIO JOSÉ MACIEL, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), realizada na Portaria nº 143/CBMSC/2024, deixando de atuar na 1ª/3ª BBM – Blumenau, para atuar no Programa Escola Mais Segura na 1ª/3ª BBM – Blumenau, no período de 08/05/2024 à 04/03/2026, conforme processo nº CBMSC 11017/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.262 de 9/05/2024)

IV - ESTADO-MAIOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 139

PROPOSTA DE PORTARIA OU RESOLUÇÃO

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

a) Objeto: Estabelecer o procedimento para padronizar o andamento e a publicação de portarias e resoluções no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

b) Execução: Estado-Maior Geral (EMG).

c) Versão: segunda (V2).

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) Art. 17, inciso III do [Decreto nº 1.328 de 2021](#) que regulamenta a organização básica do Corpo de Bombeiros do Estado do Estado de Santa Catarina.

b) Art. 1º, inciso III, Anexo B, da [Portaria nº 639 de 2021](#) que redefine a estrutura organizacional do Estado-Maior Geral (EMG).

c) [Manual de Redação do Estado](#) e seus [suplementos](#).

d) [Manual de Redação e Documentos do CBMSC](#).

3 ENTRADA

Necessidade de alteração ou publicação de portaria ou resolução pelo Comando-Geral, a fim de fornecer instruções sobre a aplicação de leis ou regulamentos, normas de execução de serviços, recomendações de caráter geral, entre outros aspectos.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1. Os órgãos de direção, apoio e execução

4.1.1 Quando identificarem a necessidade de regulamentação, que seja competência do Comando-Geral, devem:

a) elaborar a minuta de portaria ou resolução e encaminhá-la pelos canais de comando, por meio de nota eletrônica para o e-mail emgch@cbm.sc.gov.br (preferencialmente com um link para possibilitar sugestões), ao Chefe do Estado-Maior Geral (EMG), para avaliação do tema e despacho;

b) revisar o texto com o auxílio do ChatGPT gratuito utilizando, como exemplo, os seguintes prompts:

1. Solicito reescrever o texto abaixo, a fim de melhorar a compreensão, de acordo com as regras gramaticais e ortográficas da língua portuguesa:

2. Por favor, revise o seguinte texto em termos de conteúdo, gramática e ortografia:

3. Identifique e corrija quaisquer erros gramaticais no seguinte texto:

(*) Observação 1: Toda matéria que necessite de regulamentação por parte do Comando-Geral deve ser encaminhada ao Chefe EMG (Ch EMG).

4.2 O Ch EMG

Realizar a análise do tema e tomar providências de acordo com a orientação do Comando-Geral:

a) Se aprovar o conteúdo da minuta, deve encaminhá-la à Seção do EMG responsável pelo tema para análise da proposta; ou

b) Se considerar que a demanda não é pertinente, deve responder à Nota Eletrônica informando ao solicitante.

4.3 Seções do EMG (BM1, BM3, BM4, BM6 e BM7)

a) Avaliar a viabilidade da proposta conforme as legislações e regulamentações vigentes.

b) Formatar o documento de acordo com o Manual de Redação e Documentos.

c) Dar ciência e solicitar a aprovação do Chefe do Estado-Maior Geral (Ch EMG), seja por tarefa no SGPe, nota eletrônica ou outro meio estabelecido.

d) Após a devida avaliação do mérito e a aprovação do texto pelo Chefe do Estado-Maior Geral, encaminhar o documento editável, já formatado, para a Seção de Planejamento e Pessoal, Legislação e Cultura do Estado-Maior Geral (BM1/EMG) para conferir o amparo legal.

4.4 BM1/EMG

a) Realizar a conferência do amparo legal do documento, avaliando as legislações e regulamentações vigentes.

b) Em seguida, devolver o processo à Secretaria do EMG.

4.5 Secretaria do EMG

4.5.1 Cadastrar o processo digital no SGP-e, caso ainda não tenha sido feito por outro setor.

a) Para o cadastro de portarias e resoluções, selecionar o assunto e a classe de acordo com o tema do documento.

b) Informar os setores de abertura, origem e competência.

c) Interessado: 06.096.391/0001-76 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

d) No campo "Detalhamento do Assunto", realizar uma breve descrição do conteúdo do processo.

e) Município: Florianópolis.

f) Controle de acesso: Público.

(*) Observação: As resoluções serão utilizadas para a emissão de atos internos que não dependam de publicação no DOESC.

4.5.2 Inserção de peças no processo digital.

a) Providenciar a numeração do documento no [Sistema de Numeração de Documentos](#), caso ainda não tenha sido feito por outro setor.

b) Inserir a portaria ou resolução no SGP-e, no formato de documento PDF (em alguns casos, o arquivo odt pode ficar desconfigurado no processo):

1. Informar o tipo de documento inserido. Para portarias, o código será 75; para resoluções, o código será 83.

(*) Observação: Também é possível informar o tipo de documento digitando o nome do tipo na ferramenta de pesquisa.

2. Nomear a peça de forma que seja possível identificar o tipo de documento, sua numeração e pelo menos uma palavra-chave sobre o tema.

3. Salvar os documentos no formato *.pdf (assinado) e no formato editável nas pastas da Secretaria.

4. Criar uma tarefa para o Chefe do Estado-Maior Geral (Ch EMG) solicitar a assinatura do Comandante-Geral no documento, ou coletá-la diretamente, conforme orientação do Ch EMG.

4.5.3 Publicações

a) Após assinatura do documento, fazer tarefa para CBMSC/DP/SEC a fim de que seja providenciada a publicação no DOESC (apenas para Portaria). Na tarefa, deve constar o link do documento editável, possibilitando o encaminhamento para publicação.

(*) Observação: Compartilhar o acesso ao documento editável com o grupo do CBMSC

como leitor.

b) Após publicação em DOE, criar uma tarefa para CBMSC/PROTO para a publicação em BCBM (sempre aguardar a numeração do DOESC para solicitar, quando necessário); e

c) Em casos de documentos de interesse ao público externo, criar uma tarefa para CBMSC/PROTO para publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE) do CBMSC.

4.5.4 Inserção na Biblioteca do CBMSC

a) Acessar o sistema no site: <https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/documentos/pag>.

b) Escolher a opção CADASTRAR DOCUMENTOS e NOVA INSERÇÃO.

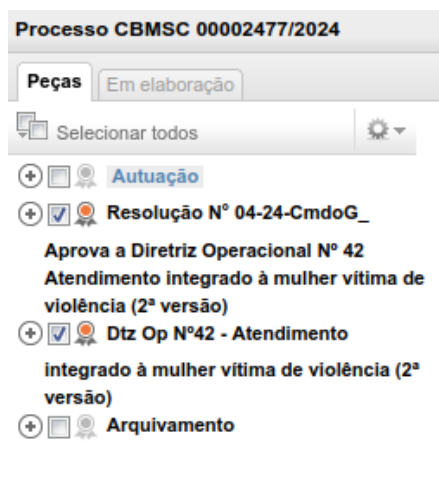
c) Preencher os campos de informação conforme instruções abaixo:

1. Escolher o TIPO e SUBTIPO adequados ao documento, sendo que:

A) No caso de documentos como manuais e diretrizes, que são instituídos através de atos administrativos como Resolução ou Portaria, deve-se cadastrar o tipo de documento como Manual, Diretriz ou outra categoria apropriada. Isso é crucial para facilitar a busca na biblioteca, por exemplo:

OBM	TIPO	SUB TIPO	TÍTULO	ASSUNTO
EMG	Diretriz	-	RESOLUÇÃO Nº 04 - Aprova a Diretriz Operacional Nº 42 que dispõe sobre as competências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) no protocolo integrado de atendimento à mulher vítima de violência.	RESOLUÇÃO Nº 04 - Aprova a Diretriz Operacional Nº 42 que dispõe sobre as competências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) no protocolo integrado de atendimento à mulher ví...

B) Realizar a publicação completa dos documentos, contendo a Resolução e o documento que está sendo instituído (manual, diretriz, etc.). Para isso deve-se materializar ambos os documentos no SGP-e, como exemplo:



(*) Observação: Após selecionar ambos os documentos, na opção “Mais ações”, clicar em “Materializar selecionados (PDF)”.

2. O TÍTULO deve ser preenchido da forma mais completa possível, seguindo o padrão “PORTARIA Nº XX/2024/CBMSC”, para portarias; e “RESOLUÇÃO Nº XX”, para resoluções.

3. A DATA DO DOCUMENTO é aquela data que consta no próprio documento e a DATA DE PUBLICAÇÃO se refere à data de publicação em BCBM.

4. A opção ASSUNTO deve ser preenchida da forma mais completa possível.

d) Após o preenchimento de todas as informações, escolher a opção CADASTRAR.

e) Revogar todos os documentos que são contrários ao teor do documento ou que estão desatualizados.

f) Dar ampla publicidade, encaminhando nota eletrônica já em nome do Secretário.

g) Finalizar a tarefa criada com todos os dados da publicação, inclusive o link para a biblioteca.

4.5.5 Nota eletrônica para a rede CBMSC

Após a publicação no BCBM, promover ampla divulgação enviando uma nota eletrônica para a rede CBMSC.

(*) Observação: A divulgação deve ser feita por meio do link da biblioteca, contendo a versão do documento assinado.

Assunto: Nota nº xx-CmdoG: Portaria nº xx/CBMSC, de xx/xx/xx OU Resolução nº xx, de xx/xx/xx: Título

Prezados(as) Srs(as),

I. Segue a Portaria nº xx/CBMSC, de x/xx/xx: Título ou Resolução nº xx, de x/xx/xx: Título

II. O documento pode ser consultado no SGPe pelo processo CBMSC xxxxxxxx/2022.

Respeitosamente,

Por delegação de

Coronel BM NOME COMPLETO

Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC

2º Tenente BM NOME COMPLETO

Secretário do Estado-Maior Geral

Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 - Capoeiras - Florianópolis/SC - CEP: 88085-002.

Telefone: (48) 3665-8100

<http://portal.cbm.sc.gov.br>

(**) Observação: A abreviação de "número", quando a palavra precedente estiver em caixa baixa, será minúsculo (nº), e quando em caixa alta, será maiúsculo (Nº). Por exemplo: PORTARIA Nº ou Portaria nº.

4.6 Gabinete do Comando-Geral

a) Realizar a análise da proposta.

b) Assinar o documento via SGP-e.

5 SAÍDAS

a) Publicação da Portaria em DOESC ou publicação da Portaria e Resolução em BCBM e/ou BOE.

6 ANEXO

[Fluxograma.](#)

7 PUBLICAÇÃO

a) SGP-e: CBMSC 00030248/2022.

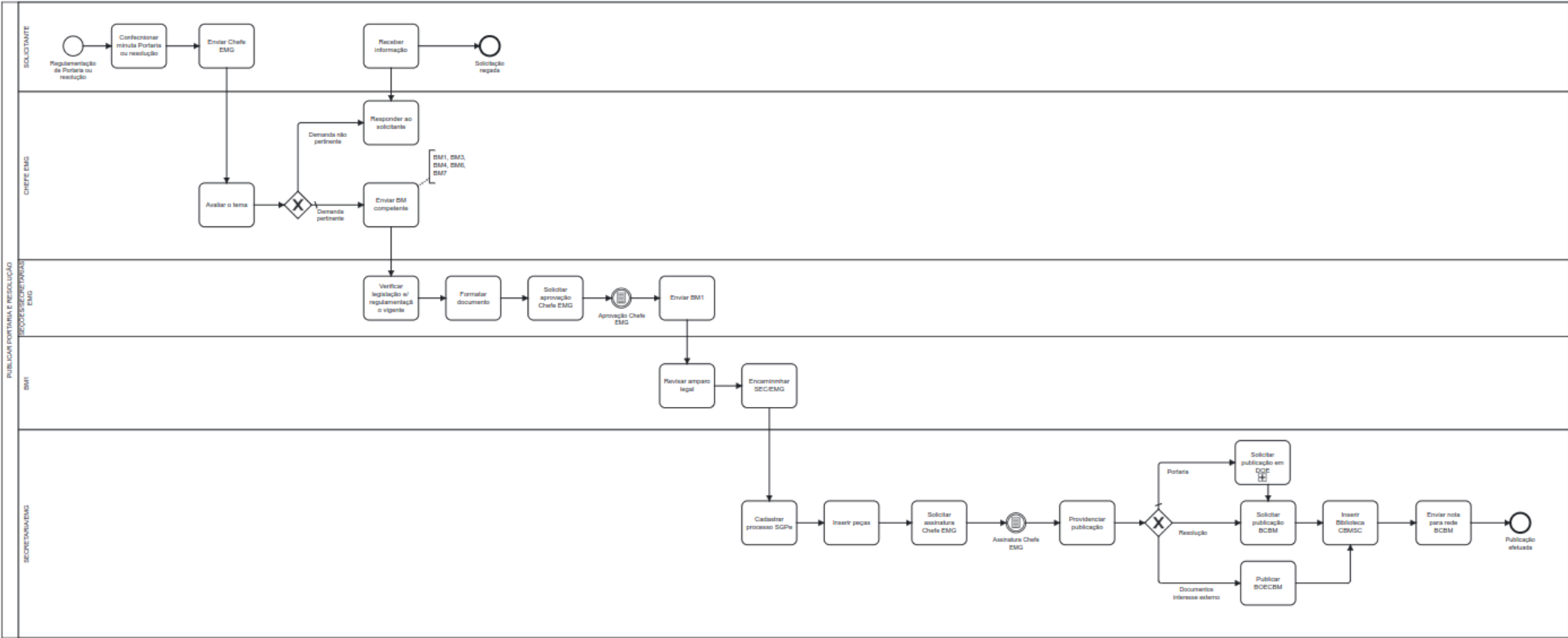
b) Publicar este PAP no BCBM.

Florianópolis, 20 de maio de 2014.

Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL

Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 30248/2022)

Fluxograma



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 143

ABERTURA E ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DE PROJETOS SOCIAIS NÃO HOMOLOGADOS PELO CBMSC

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

a) Este procedimento tem como objetivo padronizar o processamento da documentação das atividades relacionadas a projetos sociais não homologados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), relativo à abertura, encerramento e arquivamento, pelo Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), como meio de tramitação oficial de documentos entre a Assessoria Especial de Integração de Serviços Auxiliares (AISA) e as respectivas Organizações Bombeiro Militar (OBM) interessadas.

b) Execução: OBM interessada e AISA.

c) Versão: segunda (V2).

2 ENTRADA

Processamento da documentação das atividades relacionadas aos projetos sociais não homologados do CBMSC.

3 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

3.1 Desenvolvimento das atividades não homologadas (projetos)

a) Atualmente no CBMSC estão homologados apenas o Programa Bombeiro Mirim e o Projeto Golfinho;

b) as iniciativas locais com atividades relacionadas aos projetos sociais não-homologados pelo CBMSC (Ex. Bombeiro Juvenil, Jovem Guarda-vidas, etc.) podem ser executadas pelas OBM interessadas mediante a necessidade de prévia autorização da AISA;

c) a OBM interessada deverá manter registro das atividades desenvolvidas, bem como encaminhar relatório com informações gerais à AISA via SGPe; e

d) a AISA poderá solicitar parecer das diretorias, coordenadorias e seções responsáveis nos casos de solicitação de abertura de projetos que abordem temas sensíveis ou assuntos específicos, que não sejam relacionados à atividade de bombeiro, via SGPe.

3.2 O comandante da OBM interessada.

3.2.1 Autuar o processo no SGPe.

a) Cadastrar “Processo Digital” no Sistema de Gestão de Processo Eletrônico (SGPe);

b) Assunto: 1401 - Capacitação/Treinamento;

c) Classe: 9 - Processo sobre Capacitação/Treinamento;

d) Setor de Competência: CBMSC/SCMDOG/AISA - Assessoria Especial de Integração de Serviços Auxiliares;

e) Interessado: 06.096.391.0001-76;

f) Detalhamento do Assunto:

“Nome do Projeto ano de [ano] no Xº BBM”;

g) Município: sede da OBM;

h) Controle de acesso: Público; e

i) Clicar em “Próximo” e “Concluir Cadastro”.

3.2.2 Elaborar ofício de abertura, conforme modelo do Anexo A.

3.1.1.3 Incluir peça no processo.

- a) Inserir no processo o ofício elaborado, em formato PDF;
- b) Tipo do documento: 13 - Ofícios;
- c) Preencher o campo “Nome” com a descrição “Ofício de abertura”; e
- d) Marcar a caixa de seleção “Requer minha assinatura” e clicar em “Salvar”.

3.1.1.4 Tramitar o processo.

- a) Finalizada a inclusão do ofício de abertura, é necessário encaminhar o processo cadastrado à AISA, para isto, no menu à direita, selecionar “Ações” e “Encaminhar”;
- b) Motivo tramitação: “3 - Para analisar”;
- c) Encaminhamento: “Para analisar”;
- d) Tarefa: “Encaminhar para outro setor” (preencher com a sigla da AISA: CBMSC/SCMDOG/ AISA); e
- e) Clicar em “Encaminhar”.

(*) Observação: O processo que estiver incorreto será recusado no SGPe. Para consultar as pendências do processo, acesse a aba “Tramitações” e clique em “Recusa do processo”.

(**) Observação: Para realizar as alterações é necessário primeiro recebê-lo, clicando em “Ações” e então “Receber”.

3.1.2 A AISA.

- a) Analisar se o processo está de acordo com este PAP e se possui as documentações necessárias;

(*) Observação: Se o cadastro do processo e/ou as peças estiverem incorretas: recusar o processo no SGPe solicitando a correção da pendência apontada;

(**) Observação: Caso o processo esteja de acordo com as orientações deste PAP realizar o recebimento;

- b) estando de acordo com as informações apresentadas, o chefe da AISA deve assinar o ofício com o despacho do item 3.1.1.2;

c) estando em desacordo, o chefe da AISA deve produzir despacho para indeferimento ou deferimento extraordinário com esclarecimentos necessários; e

- d) restituir o processo à OBM solicitante.

3.2 Andamento das atividades não homologadas

Autorizada a abertura das atividades, a OBM solicitante deve desenvolver sua programação ao longo do ano ou temporada de referência, com quantas turmas almejar.

3.2.1 Elaborar relatório, conforme modelo do Anexo B.

3.2.2 Incluir peça no processo.

- a) Inserir no processo o relatório elaborado, em formato PDF;
- b) Tipo do documento: 15 - Relatórios;
- c) Preencher o campo “Nome” com a descrição “Relatório”;
- d) Marcar a caixa de seleção “Requer minha assinatura” e clicar em “Salvar”; e

e) Tramitar para a AISA: CBMSC/SCMDOG/AISA.

3.2.3 A AISA.

a) Analisar se o processo está de acordo com este PAP e se possui as documentações necessárias;

(*) Observação: se o cadastro do processo e/ou as peças estiverem incorretas: recusar o processo no SGPe solicitando a correção da pendência apontada;

(**) Observação: caso o processo esteja de acordo com as orientações deste PAP realizar o recebimento;

b) o chefe da AISA deve tomar as providências que julgar pertinentes; e

c) arquivar o processo.

3.3 Pagamento de indenização de ensino

a) Não é remunerada a atividade de docência executada por bombeiros militares que atuam como instrutores nos projetos sociais não homologados pelo CBMSC;

b) Bombeiros comunitários que atuarem nas atividades voltadas aos programas e projetos sociais do CBMSC poderão receber o pagamento de ressarcimento por hora-atividade, conforme regulamenta o § 4º do art. 7º do Decreto nº 1.667 de 7 de janeiro de 2022, devendo a OBM seguir os trâmites próprios definidos pela corporação para o pagamento de tal benefício aos BC; e

c) Guarda-vidas civis voluntários que atuarem nas atividades correlatas ao serviço de salvamento aquático prestado pelo CBMSC poderão receber o pagamento de ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, conforme regulamenta o art. 6º do Decreto Nº 1.333 de 16 de outubro de 2017, devendo a OBM seguir os trâmites próprios definidos pela corporação para o pagamento de tal benefício aos GVCV.

4 SAÍDAS

Encerramento da documentação das atividades relacionadas aos programas e projetos sociais do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

5 ANEXOS

a) Anexo A: [Modelo de Ofício de abertura](#).

b) Anexo B: [Modelo de Relatório](#).

c) Anexo C: [Fluxograma](#).

6 PUBLICAÇÃO

a) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

b) SGPe: Processo CBMSC 4577/2023.

c) Revogar a primeira versão.

Florianópolis, 21 de maio de 2024.

Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DAS ILVA VIDAL
Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 4577/2024)

ANEXO A
Modelo de Ofício

OFÍCIO Nº XX-23-XXºOBM/CBMSC

Senhor Chefe da AISA,

Solicito a abertura do Projeto [nome do projeto] no ano de [ano] ou Temporada de [ano/ano].

1. FINALIDADE *[Descrever, exemplo:]*.

Realizar o Projeto [nome], no município de [nome]/SC.

2. OBJETIVO *[Descrever, exemplo:]*.

Capacitar as crianças e adolescentes para agirem de maneira preventiva em situações de risco de acidentes através do desenvolvimento de práticas suplementares ao processo educativo, contribuindo para uma sociedade mais segura e promovendo o exercício pleno da cidadania.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS *[Descrever, exemplo:]*

- a) Em um primeiro momento, pretende-se utilizar apresentação de slides sobre o assunto abordado; e
- b) Em seguida, serão utilizados manequins para a prática de RCP.

A previsão será a formação de XXX [número de alunos];

Previsão da data de início: DD/MM/AAAA;

Previsão da data de término: DD/MM/AAAA;

Dados do Coordenador:

- a) Posto/Graduação BM NOME COMPLETO DO MILITAR;
- b) Contato: (DDD) 9XXXX-YYYY; e
- c) E-mail funcional: abc@cbm.sc.gov.br.

Atenciosamente,

Sargento BM NOME COMPLETO
Comandante da OBM
(assinado digitalmente)

Autorizo.
Florianópolis/SC.

Tenente-Coronel BM NOME COMPLETO
Chefe da AISA/CBMSC
(assinado digitalmente)

ANEXO B
Modelo de Relatório

RELATÓRIO DO PROJETO [NOME DO PROJETO]

1 FINALIDADE *[Descrever, exemplo:]*

Consignar os dados e informações do Projeto [nome], realizado no município de [nome]/SC.

2 OBJETIVO *[Descrever, exemplo:]*

Capacitar as crianças e adolescentes para agirem de maneira preventiva em situações de risco de acidentes através do desenvolvimento de práticas suplementares ao processo educativo, contribuindo para uma sociedade mais segura e promovendo o exercício pleno da cidadania.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS *[Descrever, exemplo:]*

- a) Em um primeiro momento, utilizou-se apresentação de slides sobre o assunto abordado.
- b) Em seguida, foram utilizados manequins para a prática de RCP.

4 RESULTADOS *[Descrever, exemplo:]*

Foram capacitadas [número] crianças e adolescentes para agirem de maneira preventiva em situações de risco de acidentes.

5 CONCLUSÃO *[Descrever, exemplo:]*

Pode-se afirmar que o Projeto [nome], realizado no município de [nome]/SC, teve grande repercussão e sucesso, promovendo a cultura da prevenção na comunidade atendida, tendo sido amplamente divulgado pelas mídias locais e elogiado pela população.

6 TRABALHOS FUTUROS E DIFICULDADES ENCONTRADAS *[Descrever sugestões de trabalhos futuros e dificuldades encontradas, exemplo:]*

Aspectos positivos:

- Ótima receptividade e participação do público alvo nas atividades propostas.
- Bombeiros comunitários bem capacitados auxiliando nas instruções.
- Ótima divulgação pelas mídias locais.
- Projeto muito elogiado pela população.

Aspectos negativos:

- Atividades foram desenvolvidas sem plano de aula definido.

Possibilidade futuras:

- Disponibilização de recursos e espaços físicos pela Prefeitura e Câmara de Vereadores.
- Projeto ser incluído no calendário anual de eventos municipais.

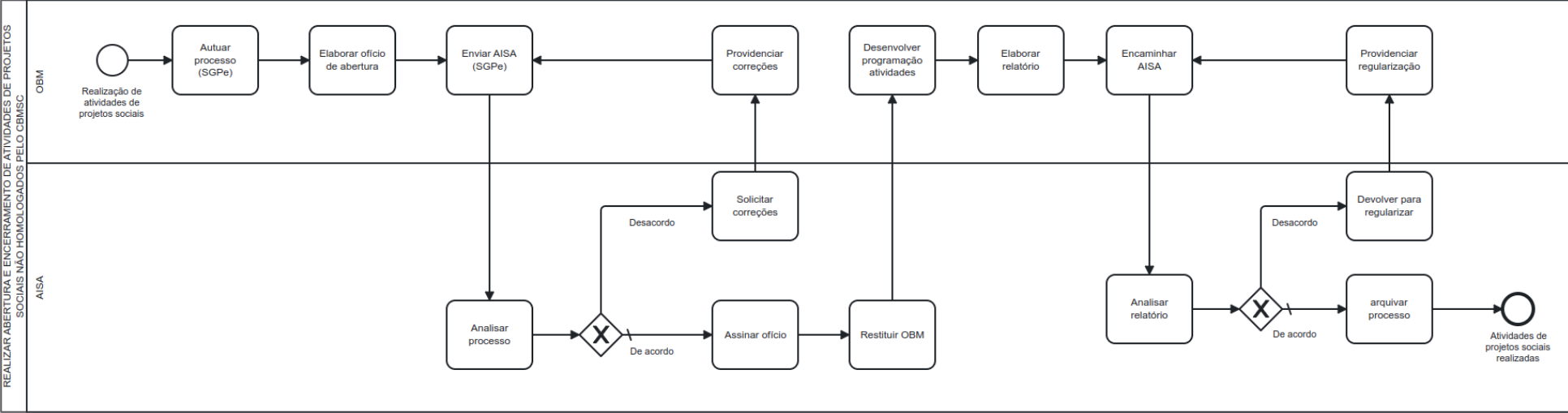
É o Relatório.

Município, dia de mês de ano.

Sargento BM NOME COMPLETO

Cmt do Xº/Xª/Xª/XªBBM
(assinado digitalmente)

ANEXO C Fluxograma



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 164

PROJETOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES

1. OBJETIVO E INFORMAÇÕES

a) Objeto: Estabelecer os procedimentos para a elaboração de projetos de obras de edificações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), de acordo com os enquadramentos legais.

b) Execução: Centro de Obras e Bens Imóveis (COBI).

c) Versão: primeira (V1).

2. REFERÊNCIAS

a) [Lei nº 14.133/2021](#), de 1º de abril de 2021;

b) [Decreto nº 47/2023](#), de 9 de março de 2023;

c) [Decreto nº 2.807/2009](#), de 9 de dezembro de 2009.

3. ENTRADA

Manifestação do interesse da OBM em obter projeto para obra (reforma ou construção) de edificação, encaminhada via processo a ser cadastrado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), após a devida regularização do imóvel conforme previsto no PAP nº 131/2023/CBMSC (regularização de imóveis).

3.1 Aplicação

a) Considera-se obra toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

b) Com relação às reformas, ficam sujeitas à aplicação deste PAP aquelas que ensejem alteração significativa nas condições da edificação, com o objetivo de recuperar, melhorar ou ampliar suas condições de habitabilidade, uso ou segurança, e que não seja considerada manutenção;

c) Considera-se imóvel do CBMSC os terrenos e qualquer estrutura fixa edificada nos mesmos, de responsabilidade da corporação, tais como quartéis, unidades administrativas, postos guarda-vidas, antenas, entre outras;

d) Para as edificações que encontrem-se em processo de elaboração de projeto de obra (construção ou reforma) na data de publicação deste PAP, os serviços devem ser paralisados até o atendimento integral do disposto neste documento, salvo decisão diversa do Comandante-Geral do CBMSC.

4. DETALHAMENTO DE ATIVIDADES

4.1. OBM solicitante

a) Cadastrar "Processo Digital" no SGP-e, informando:

1. Setor de Competência: CBMSC/DLF/COBI;

2. Interessado: Preencher o nome, o CPF e a matrícula do Bombeiro Militar;

3. Assunto: 1137 - Reforma de Imóvel ou 1139 - Construção de Imóvel;

4. Classe: 141 - Processo sobre Reforma de Imóvel ou 143 - Processo sobre Construção de Imóvel;

5. Detalhamento do Assunto (etiqueta): Exemplo: “Contratação de projeto de obra (reforma ou construção) de imóvel localizado na (colocar endereço) que está sob responsabilidade do CBMSC.”;

6. Controle de acesso: Selecionar a opção “Público”; e

7. Vincular ao Processo SGP-e criado para a OBM no atendimento do PAP Nº 131/2023/CBMSC.

b) Inserir e assinar ofício com informações do projeto de obra (construção ou reforma) que se pretende e justificativas, bem como o número do Processo SGP-e criado de acordo com os trâmites do PAP nº 131/2023/CBMSC;

c) Deve ser indicado em ofício se será utilizado um projeto padrão do CBMSC (se houver), se há a intenção de contratação de novo projeto via município, se a contratação se dará via Estado, ou outra fonte de recurso. Sendo pelo Estado, deve ser inserido Documento de Oficialização de Demanda (DOD) para análise do Diretor de Logística e Finanças (DLF) e Comandante-Geral do CBMSC quanto à possibilidade de utilização de recurso estadual para a aquisição pretendida.

d) Inserir consulta de viabilidade levantada junto aos órgãos responsáveis. Ex: prefeitura, órgãos ambientais, concessionária de energia, água, entre outros;

e) Caso possua, inserir levantamento de requisitos, croqui ou projeto preliminar para melhor visualização e entendimento do que se pretende;

f) Incluir as peças no SGP-e, digitalizando os documentos separadamente, garantindo que fiquem legíveis e autenticando administrativamente no SGPe para assegurar a veracidade;

g) Após a inclusão das peças, encaminhar, com a ciência e manifestação de cada comandante, para o COBI (CBMSC/DLF/COBI) por meio do SGPe, seguindo os canais de comando.

4.2 COBI

a) Acessar o processo no SGP-e, e conferir se todas as peças estão legíveis e foram autenticadas administrativamente;

b) Verificar se o imóvel encontra-se regularizado, tendo cumprido o disposto no PAP nº 131/2023/CBMSC;

c) Indicar correções/complementações necessárias para a continuidade do processo;

d) Caso sejam necessárias correções ou complementações, devolver o processo ao setor de origem. Caso contrário, o COBI incluirá um despacho no SGPe informando que procedeu à conferência da documentação e do processo, confirmando que está de acordo com o presente PAP. Em seguida, encaminhará o processo, via canais de comando, ao Gabinete do Comando-Geral (CBMSC/GABC) para conhecimento, análise e autorização.

4.3 Gabinete do Comando-Geral

a) O Chefe de Gabinete do Comando-Geral fará análise de todo o processo, submetendo à deliberação do Comandante-Geral, emitindo então despacho decisório;

b) Após a análise e assinatura do Comandante-Geral, o processo deve retornar ao COBI para orientações à OBM quanto aos procedimentos subsequentes.

4.4 COBI

a) Se a contratação do projeto for realizada pelo Estado (CBMSC ou SIE), solicitará à OBM as documentações necessárias para subsidiar o processo licitatório, conforme previsto no Anexo A;

b) Caso o COBI não possua responsável técnico habilitado, deve elaborar minuta de ofício do Diretor de Logística e Finanças do CBMSC e encaminhar o processo ao mesmo, que

então o enviará à Secretaria de Infra-Estrutura (SIE/GABS) para elaboração dos documentos técnicos para a licitação e a inserção do orçamento no Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP).

c) Quando a contratação for realizada pelo CBMSC, o processo deve passar pela seção de Planejamentos de Projetos (CBMSC/EMG/BM7) para ser cadastrado no sistema Projeta SC.

d) O COBI também poderá solicitar à SIE que o processo licitatório seja realizado naquela Secretaria, , se for de interesse do Diretor da DLF;

e) Se a contratação do projeto for realizada pelo município, o COBI encaminhará à OBM orientações sobre os requisitos da contratação, instruções para a elaboração dos projetos e modelos de documentos para subsidiar e padronizar o processo de contratação;

f) Se for utilizado algum projeto padrão do CBMSC, o COBI incluirá no processo todos os projetos, memoriais e ARTs/RRTs disponíveis, sendo necessário, apenas, que a OBM aprove os projetos junto aos órgãos competentes e contrate sondagem do solo e projeto estrutural de fundações para o terreno pretendido, podendo dar prosseguimento com a contratação da execução de reforma ou construção de edificação, conforme prevê o PAP Nº 163 - Execução de obras de edificações.

4.5 OBM solicitante

a) Receber o processo e providenciar a documentação solicitada, caso se enquadre na alínea “a” do item 4.4, retornando o processo ao COBI na sequência para os encaminhamentos conforme alínea “b” do item 4.4;

b) Caso se enquadre na alínea “e” do item 4.4, receber o processo com as orientações repassadas, e dar prosseguimento no processo licitatório via município. Após a inserção dos projetos finalizados e aprovados pelos órgãos competentes, arquivar o processo na origem. Após a finalização dos projetos básicos pela empresa contratada, os mesmos devem ser compartilhados com o COBI e os projetos de telecomunicações devem ser analisados pelo Centro de Processamento de Dados e Redes (CPDR) da Divisão de Tecnologia da Informação (DiTI);

c) Caso se enquadre na alínea “f” do item 4.4, providenciar a aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como a contratação da sondagem do solo e do projeto estrutural de fundações para o terreno pretendido. Se houver necessidade de realizar a contratação com recursos do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, deve-se iniciar novo processo SGP-e com a oficialização da demanda.

5 SAÍDAS

a) Projetos validados pelo CBMSC, finalizados e aprovados nos órgãos competentes; e
b) Arquivamento do processo SGP-e na OBM de origem, com vinculação ao processo da OBM.

6 ANEXO

a) Anexo A: Conferência de documentos técnicos para licitação de projetos de obra.
b) Anexo B: Fluxograma

7 PUBLICAÇÃO

a) SGP-e: CBMSC 00012200/2024.
b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Florianópolis, 22 de maio de 2024.

Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL

Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 12200/2024)

ANEXO A

Conferência de documentos técnicos para licitação de projetos de obra

INFORMAÇÕES PRELIMINARES			
Objeto	Contratação de empresa habilitada para elaboração de projeto		
	Contratação Pública de: () Obra ; () Projetos ; () Outros:		
Processo SGP-e			
Nº do cadastro no Programa Projeta			
Área(s)	Área da edificação existente: XX,XX m ² Área a ampliar: XX,XX m ²		
Solicitante			
Endereço obra			
OBJETIVO:	O objetivo deste documento técnico é complementar o processo para o planejamento da licitação do objeto (Projetos executivos de Arquitetura e Engenharia) a fim de que a contratação não seja frustrada em etapas posteriores, devido a falta de documentação. Portanto a ausência dos documentos necessários , expostos neste documento, não invalidam o pleito , mas esses deverão ser justificados .		
REQUISITOS/DOCUMENTOS TÉCNICOS			
DOCUMENTOS TÉCNICOS	S - N - NA	FOLHAS	Observação
1 Documento de Formalização de Demanda - DOD			Solicitação e/ou requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente - DOD 1. Indicar o Objeto/Descrição da Solução; 2. Quantidade estimadas; 3. Justificativa da necessidade de contratação, considerando o Planejamento Estratégico (se for o caso), descrevendo de forma clara e sucinta, indicando a motivação e mencionando o interesse público/benefício social. 4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços 5. O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Compras? 6. Informações adicionais 7. Anexos
2 Documento - Estudo Técnico Preliminar - ETP			Modelo a ser disponibilizado para pré-preenchimento. O ETP deverá ser elaborado conjuntamente por integrantes das áreas solicitante e técnica. Os integrantes das áreas técnica e solicitante, quando for o caso, considerando a complexidade do problema a ser analisado no ETP, poderão solicitar apoio técnico de colaboradores de outras unidades, órgãos ou entidades que detenham competências específicas exigidas para a confecção do documento. Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância. (Art. 10).
3 Registro ou Matrícula do Imóvel			Apresentar Registro ou Matrícula do imóvel/terreno em nome do Estado ou documento que comprove a cessão de uso.
4 Habite-se da estrutura existente			Apresentar o habite-se da estrutura existente, e caso exista, apresentar o alvará de funcionamento e de construção.
5 Apuração do custo estimado para projeto e para a obra			Item que deverá constar no ETP.
6 Consulta de Viabilidade emitido pela Prefeitura Municipal			Consulta de Viabilidade emitido pela Prefeitura Municipal ou Órgão Competente. Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.
7 Consulta de viabilidade de obras localizadas às margens de rodovias (DNIT ou SIE)			Apresentar Consulta de Viabilidade junto ao DNIT caso o terreno localize-se às margens de uma BR; Gerência de Fiscalização de Faixa de Domínio - GEFAD/SIE, caso o terreno localize-se às margens de uma SC.
8 Consulta de viabilidade aos demais órgãos			Apresentar Consulta de Viabilidade junto aos demais órgãos: Concessionária de Saneamento (Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto - ex.: Casan); Concessionária de Energia - ex.: Celesc; SCGAs e outros.
9 Programa de Necessidades			O Programa de Necessidades deve responder às seguintes questões: "o que fazer", "por que fazer", "onde fazer". Portanto, para obras de edificação, por exemplo, deverão ser definidos e especificados os ambientes a serem projetados com estimativas de dimensões e de fluxo de pessoas e de atividades a serem desenvolvidas. O processo apresenta a relação dos serviços que serão instalados na futura edificação? Há a definição das áreas que necessitam de instalações especiais (ex.: almoxarifado)? Há informação sobre o valor máximo disponível para a obra/serviço? Há definição do prazo máximo aceitável para a obra/serviço?
10 Contato para viabilizar a visita técnica ao local de execução das obras ou serviços a ser realizada pelas empresas interessada à participação da licitação			Informar o contato telefônico e nome do funcionário que será responsável pelo agendamento das visitas técnicas a serem realizadas pelas empresas que participarão da licitação

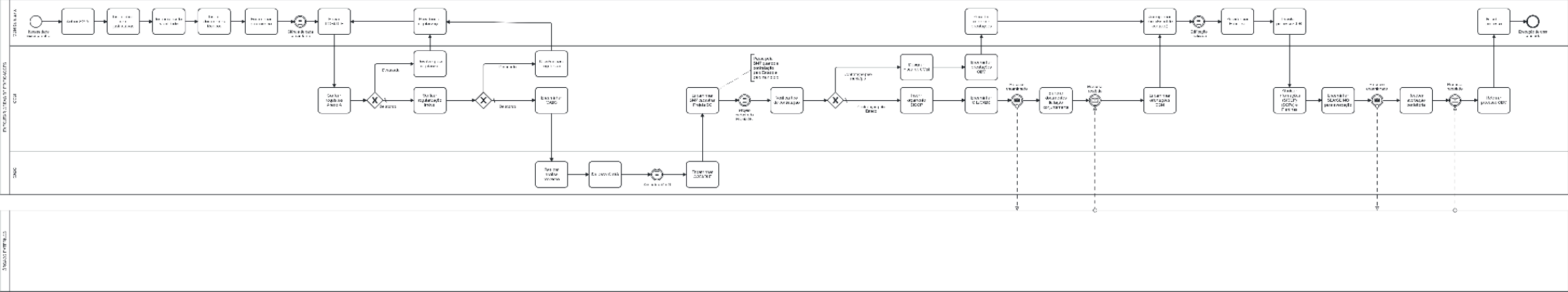
11	Documentos técnicos referentes a construção da obra existente			<i>Apresentar documentos técnicos referentes à construção existente tais como: Projetos (Projetos Básicos ou Executivos de Arquitetura e de Engenharia Aprovados), Memoriais Descritivos, de cálculo, ART/RRT dos documentos técnicos, entre outros. Obs.: Quando existirem.</i>
12	Levantamento Topográfico (Planialtimétrico)			<i>Levantamento Topográfico (Planialtimétrico) com ART/RRT</i>
13	Estudo Geotécnico do terreno (Laudo de sondagem)			<i>Estudo Geotécnico do terreno (Laudo de sondagem) com ART/RRT</i>
14	Declaração de Atividade não constante - DANC (Licenciamento Ambiental)			<i>O Empreendimento é sujeito ao licenciamento Ambiental? Trata-se de uma atividade licenciável? Se não, há declaração de atividade não constante?</i>
15	Outros (Tombamento, EIV, APP, PGRS)			<i>Para casos específicos: A edificação é tombada? É necessário o estudo de impacto de vizinhança - EIV? A construção está localizada em uma área de preservação permanente - APP? Há programa de gerenciamento de resíduos sólidos - PGRS? A área é próxima de sítio arqueológico, unidade de conservação ou área de proteção indígena? Nestes casos é necessário a anuência dos órgãos responsáveis.</i>

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos

Considerações Finais	
-------------------------	--

ANEXO B

Fluxograma



V - GABINETE DO COMANDO-GERAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 292/2024/CBMSC, de 17 de maio de 2024.

Dispõe sobre a designação de Bombeiros Militares para compor a comissão para apresentação de propostas para o Auto Posto de Comando.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DO ESTADO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1ª Designar os Bombeiros Militares a seguir, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão para apresentação de propostas para o Auto Posto de Comando:

- I - Maj BM Mtcl 392208-1 FÁBIO FREGAPANI SILVA;
- II - Maj BM Mtcl 929629-8 RODRIGO GHISOLFI da SILVA;
- III - Maj BM Mtcl 929638-7 LEANDRO FLORES EMMANUELLI;
- IV - Cap BM Mtcl 931901-8 GUILHERME BISOL;
- V - Cap BM Mtcl 933468-8 ROBERTO ROSA MACHADO; e
- VI - Sd BM Mtcl 691626-0 FERNANDO JUNIOR GROFF.

Art. 2ª Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, para conclusão dos estudos e apresentação das propostas.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 11892/2024, pub DOE 22.269, de 20/05/2024)

PORTARIA Nº 294/2024/CBMSC, de 15/05/2024.

Dispõe sobre a designação de Bombeiros Militares para compor Comissão para estudo sobre novo Uniforme Operacional (5ª-A).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DO ESTADO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, e Decreto Estadual nº 2.497, de 29 de setembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1ª Designar os Bombeiros Militares a seguir, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para realização de estudo e apresentação de novas propostas para o Uniforme Operacional (5ª-A) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina:

- I - Ten Cel BM Mtcl 927297-6 MARCO ANTÔNIO EIDT;
- II - Ten Cel BM Mtcl 926884-7 MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA;
- III - Maj BM Mtcl 927674-2 BRUNO AZEVEDO LISBÔA;
- IV - Maj BM Mtcl 392208-1 FÁBIO FREGAPANI SILVA;
- V - Maj BM Mtcl 928184-3 JUCIANE DA CRUZ MAY;

VI - Cap BM Mtcl 930088-0 MICHEL PIRES DE ARAUJO; e

VII - Cap BM Mtcl 933468-8 ROBERTO ROSA MACHADO.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 dias, prorrogáveis pelo mesmo período, para conclusão dos estudos e apresentação das propostas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 11954/2024; pub DOE 22.268, 17.05.2024)

PORTARIA Nº 291/2024/CBMSC, de 17/05/2024.

Dispõe sobre a composição do efetivo das Organizações Bombeiro Militar (OBM) operacionais.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012 e no Decreto nº 1.328, de 14 de julho de 2021, de acordo com o Processo CBMSC 00011914/2024, RESOLVE:

Art. 1º Definir, com base na Diretriz Administrativa nº 34, a composição do efetivo das OBM operacionais do CBMSC, conforme o Anexo único da presente Portaria.

Art. 2º Com relação ao serviço operacional ordinário, fica estabelecido que as OBM serão classificadas em quatro classes distintas, sendo:

I - Classe 1: 14% das OBM;

II - Classe 2: 16 % das OBM;

III - Classe 3: 25% das OBM; e

IV - Classe 4: 45% das OBM.

Art. 3º Os comandantes de Batalhão Bombeiro Militar (BBM) devem adequar a composição do efetivo das OBM subordinadas à quantidade total prevista, conforme estabelecido por esta Portaria.

§ 1º Até que todas as OBM operem com o efetivo mínimo previsto nas tabelas do Anexo Único, nenhuma OBM poderá operar com um efetivo militar superior ao previsto, exceto nos casos em que os militares são designados para cobrir o absenteísmo, o que é aplicável apenas às sedes de Companhia Bombeiro Militar ou BBM.

§ 2º Para cumprir o disposto no caput deste artigo, os comandantes de BBM terão o prazo de até 12 (doze) meses, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 4º Para fins de composição de efetivo das OBM, os militares contratados para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) possuem equivalência aos militares da ativa.

Art. 5º As OBM localizadas em aeroportos situados nos municípios de Jaguaruna e Correia Pinto não participam do processo de composição do efetivo, devendo considerar as especificidades do acordo celebrado entre o CBMSC e a Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias (SPAF).

Art. 6º Os Centros de Treinamento do CBMSC, assim como a Ilha dos Guarás, não estão incluídos no rol de OBM.

Art. 7º O Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) será a base de dados para gerenciamento do efetivo e suas lotações.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 11914/2024)

RESOLUÇÃO Nº 20, 15 de maio de 2024.

Aprova a Diretriz Operacional nº 47, que dispõe sobre as operações de busca e salvamento em espaços confinados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Operacional nº 47, que dispõe sobre as operações de busca e salvamento em espaços confinados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no BCBM.

Florianópolis, 15 de maio de 2025.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 5417/2024)

DIRETRIZ OPERACIONAL Nº 47

OPERAÇÕES DE BUSCA E SALVAMENTO EM ESPAÇOS CONFINADOS

Identificação: Dtz Op Nº 47-ComdoG

Classificação: Operacional Permanente – OSTENSIVA

Assunto: Dispõe sobre as operações de busca e salvamento em espaços confinados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

Versão: Primeira (V1)

Comissão: Portaria nº 139/CBMSC, de 08/03/2023

Ato Adm.: Resolução nº 20-ComdoG

SGPe: CBMSC 5417/2024

1 OBJETIVOS

- a) Orientar as Organizações de Bombeiro Militar (OBM) do CBMSC sobre como coordenar e executar operações de busca e salvamento em espaços confinados.
- b) Descrever as competências do comandante da operação e da guarnição de serviço.
- c) Enumerar os materiais necessários para atender esse tipo de ocorrência.
- d) Padronizar as ações operacionais das atividades de busca e salvamento em espaços confinados do CBMSC.

2 REFERÊNCIAS

- a) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16577: ECF: Prevenção de acidentes, procedimentos e medidas de proteção. 2017.
- b) CBMSC. Manual de Sistema de Comando de Operações - SCO. 2017.
- c) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14606: Postos de serviços - Entrada em Espaços Confinados. 2013.

d) BRASIL. Norma regulamentadora nº 35 de 2012: TRABALHO EM ALTURA. Ministério do Trabalho e Emprego. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-35.pdf/view>. Acessado em: 14/02/23

e) BRASIL. Norma regulamentadora nº 33 de 2006: SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS. Ministério do Trabalho e Emprego. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-33.pdf/view>. Acessado em: 14/02/23

f) CHAGAS, Sérgio Luiz. Resgate em Espaços Confinados. 1 ed. São Paulo: Fontenele Publicações, 2018

g) NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION. NFPA 350 – Guia de Segurança para entrada e trabalho em Espaços Confinados. 2016.

h) NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION. NFPA 1006 – Qualificação Profissional de Técnicos em Resgate. 2017.

i) NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION. NFPA 1670 – Operações e Treinamento para Busca Técnica em Resgate. 2017.

j) NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION. NFPA 1983 – Cordas de Segurança e Equipamentos de Emergência. 2017.

k) SANTA CATARINA. Constituição do Estado de Santa Catarina. Promulgada em 05 de outubro de 1989. Publicada no Diário da Constituinte nº 039-A, Florianópolis, SC, 5 out. 1989.

3 DEFINIÇÕES DE TERMOS

a) ECF: ECF (ECF) é qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio.

b) SCO: Sistema de Comando de Operações.

c) Resgatista para espaços confinados: Profissional capacitado com conhecimentos nas áreas salvamento em altura, emergências com produtos perigosos e especializado em resgate em espaços confinados.

d) Áreas de operações:

Área quente: em operações de busca e salvamento em espaços confinados, será constituída pelo interior da ECF até a delimitação feita na área externa, com fita zebra, com raio de cinco (5) metros do acesso ao interior da ECF;

Área morna: local entre a delimitação da área quente e da área fria, por onde sairão as vítimas e onde será fixado o posto de comando, área de baldeação de vítimas e palco de ferramentas, tendo largura variável conforme as necessidades de espaço para acomodação dos elementos que estejam internos a ela;

Área fria: é a parte mais externa da área, onde permanecem os recursos adicionais estacionados e a partir da qual o acesso fica restrito somente às guarnições de serviço e outras instituições que atuem no atendimento da ocorrência.

4 EXECUÇÃO

4.1 Da coordenação geral de busca e salvamento em espaços confinados

A coordenação geral de busca e salvamento em espaços confinados é de responsabilidade do Subcomandante-Geral do CBMSC, por meio de uma equipe composta por Oficiais e Praças ligados à Câmara Técnica de Busca e Salvamento em Espaços Confinados, que tem como função de coordenar e orientar as atividades de capacitação e atualização de

procedimentos e assessoramento dos comandos de OBM, visando o desenvolvimento de um serviço integrado e eficaz.

4.2 Da coordenação operacional de busca e salvamento em espaços confinados e seus integrantes

a) A coordenação operacional de busca e salvamento em espaços confinados é de responsabilidade do comando da unidade OBM onde ocorre a operação, incluindo a gestão das atividades operacionais, a aquisição e reposição de equipamentos e materiais, a gestão de manutenção das viaturas, o registro e controle dos atendimentos prestados, bem como o gerenciamento dos recursos.

b) Além disso, a coordenação operacional deve promover e planejar treinamentos periódicos e contínuos para o efetivo capacitado, adaptados aos riscos locais e aos planos contingência, em parcerias com empresas que possuam espaços confinados em sua estrutura.

c) A equipe de busca e salvamento em espaços confinados, será composta por um comandante e quatro resgatistas, sendo obrigatório que pelo menos três deles sejam bombeiros militares.

d) O trem de socorro consistirá em um Auto Bomba Tanque Resgate (ABTR), um Auto Socorro de Urgência (ASU), um Auto Resgate (AR) e uma cascata de enchimento de cilindros.

4.3 Das competências do comandante da operação

a) Assumir formalmente o comando, ficando responsável pela segurança do local.

b) Providenciar o isolamento do local e definir áreas quente, morna e fria da ocorrência.

c) Definir a composição do Sistema de Comando de Operações - SCO em ocorrências de grande vulto e situações críticas, incluindo as funções a serem ativadas e os responsáveis por cada uma delas.

d) Designar as funções na operação para cada membro da equipe.

e) Coletar o máximo de informações possível sobre a ocorrência, incluindo o número de vítimas, o tipo de ECF, a atividade que estava sendo realizada e se o serviço possuía documento de autorização para entrada.

f) Solicitar recursos adicionais, quando necessário.

g) Realizar a avaliação de segurança e compreender os riscos da operação.

h) Determinar ao Resgatista 3 a avaliação atmosférica e a situação atual da atmosfera.

i) Definir o nível de Equipamento de Proteção Individual - EPI exigido para operação e para o acesso seguro.

j) Definir, em conjunto com sua equipe, o melhor método para entrada e acesso.

k) Gerenciar o ar respirável, seja na proteção respiratória autônoma ou nos sistemas de ar mandado.

l) Estabelecer e monitorar o tempo de uso de proteção respiratória dos resgatistas.

m) Monitorar o nível de segurança da equipe durante toda a operação, incluindo a atmosfera.

n) Organizar a finalização da ocorrência.

4.4 Das competências gerais da guarnição de serviço

4.4.1 Da composição mínima do trem de socorro e da guarnição de busca e salvamento em espaços confinados:

a) Resgatista 1: Bombeiro com maior experiência em busca e resgate em espaços confinados;

Equipar-se com todos os EPI's e equipamentos de segurança definidos pelo comandante

da operação, com auxílio do Resgatista 2; e

Acessar, localizar e preparar a vítima para retirada.

b) Resgatista 2:

Auxiliar na colocação dos EPI's e equipamentos de segurança definidos para operação no Resgatista 1;

Equipar-se com os EPI's definidos para a operação e preparar seus equipamentos para entrada e auxílio ao Resgatista 1 na retirada da vítima, se necessário, ficando com a máscara do Equipamento de Proteção Respiratória - EPR a tiracolo;

Operar e auxiliar nas operações dos sistemas disponibilizados para acesso e resgate;

Realizar o atendimento inicial de Atendimento Pré-Hospitalar - APH à vítima retirada do ECF; e

Permanecer do lado de fora do ECF até ordens do comandante da operação.

c) Resgatista 3:

Auxiliar na logística, transporte e montagem do palco de materiais e equipamentos;

Realizar a avaliação atmosférica inicial e repassar as informações ao comandante;

Operar os sistemas de comunicação e cordão umbilical do Resgatista 1;

Operar os sistemas de acesso ou entrada verticalizada disponibilizados para os resgatistas; e

Auxiliar na operação dos sistemas verticalizados ou horizontais disponibilizados para movimentação e retirada da vítima.

d) Resgatista 4:

Responsável pela segurança no isolamento do local;

Responsável pela logística no transporte de materiais e equipamentos; e

Auxiliar nos processos de acesso a extração dos resgatistas e vítimas do interior do ECF.

4.5 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional – prontidão/preparação

a) A OBM deve desenvolver parcerias com empresas que operem em sua área de atuação, a fim de identificar locais com espaços confinados onde o CBMSC possa ser acionado no futuro.

b) Nas empresas onde espaços confinados com operações regulares forem identificados, é recomendado que o comandante da OBM organize visitas orientadas, permitindo que o serviço operacional se familiarize com os processos desenvolvidos nas empresas e compreenda os riscos existentes.

c) Cabe ao comando da OBM local estabelecer parcerias para permitir que bombeiros militares participem dos cursos oferecidos pelas empresas, visando qualificar seus colaboradores para atuar em atividades em espaços confinados.

d) Realizar levantamento junto às empresas para identificar os procedimentos de resgate em emergências em espaços confinados que já foram implementados.

e) Os materiais, equipamentos e ferramentas definidos nesta Diretriz devem estar prontos para uso, devidamente armazenados e identificados, e as guarnições de serviço devem reconhecê-los.

f) Os comandantes devem, sempre que possível e se acharem apropriado, apoiar e promover anualmente a participação de seu efetivo em exercícios simulados em conjunto com as empresas que apresentam atividades rotineiras em espaços confinados.

4.6 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional - acionamento:

a) O operador do COBOM deve:

1. realizar a triagem conforme Anexo I ao receber uma chamada para atendimento de ocorrência em espaços confinados;
2. empenhar os recursos de acordo com as necessidades identificadas a partir das informações obtidas e conforme a composição mínima do trem de socorro e da guarnição de busca e salvamento em espaços confinados;
3. repassar resumidamente, via radiocomunicação/aplicativo, as informações obtidas ao efetivo que será empenhado; e
4. acionar imediatamente o Comandante (Cmt) de Área (Oficial responsável pelo serviço operacional no dia) e informar o Cmt da OBM local sobre a ocorrência.

4.7 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional – resposta:

4.7.1 Avaliação

a) A avaliação inicia com a chegada da guarnição ao local da emergência e envolve a identificação dos riscos e o correto dimensionamento da cena, permitindo a definição das medidas a serem adotadas para controlar a situação.

b) O comandante da operação deve confirmar e complementar as informações fornecidas do COBOM:

1. o que aconteceu e há quanto tempo?
2. existe um procedimento de resgate em caso emergência para o local?
3. quantas vítimas estão fora do ECF e quem são elas?
4. quantas vítimas estão dentro do ECF?
5. é possível acessar o ECF e quais são os pontos de entrada e saída?
6. existe um croqui/mapa do ECF? (se não houver, deve ser feito no momento)
7. é possível estabelecer comunicação com as vítimas que estão dentro do ECF?
8. há confirmação de óbito?
9. Existem produtos perigosos presentes (explosivos, gases do próprio ECF)?
10. existe sistema de ventilação forçada e está funcionando?
11. há alguma equipe de brigadistas atuando?
12. Já foram realizados procedimentos de resgate?

c) Após a avaliação, o comandante deve definir a estratégia de ação para os trabalhos e dimensionar os recursos necessários para estabilizar e controlar a situação, informando à guarnição as prioridades de ações.

4.7.2 Comando e controle

a) O comandante da operação deve instalar o SCO em ocorrências de grande vulto e situações críticas, conforme a Diretriz Operacional nº 15-CmdoG, que englobam situações com vítimas soterradas ou que não consigam sair, ou envolvendo ações de salvamento que perdurem mais de 30 minutos.

b) Nessas situações, devem ser garantidas as seguintes ações:

1. delimitação a área quente com fita zebra, abrangendo um raio de 5 (cinco) metros do acesso ao ECF;
2. delimitação a área de estacionamento para recursos adicionais (outras viaturas do CBMSC, PMSC, veículos do IGP, etc);
3. montagem do posto de comando próximo à entrada da ECF, na área morna, contíguo (encostado) à fita zebra, para centralização operacional;
4. se a ocorrência persistir e houver necessidade, definição de área de recepção/reunião

de autoridades, de comunicação social e de um representante de familiares das vítimas, podendo utilizar estruturas de edificações presentes no terreno do ECF;

5. estabelecimento de periodicidade para repasse de informações às autoridades, familiares das vítimas (por meio de seu representante) e mídia. As informações devem ser repassadas primeiro às autoridades e familiares das vítimas, e depois à mídia;

6. controle e autorização de todas as entradas no ECF pelo comandante da operação;

7. permissão de entrada no ECF somente após certificação pelo comandante de que o ambiente não apresenta riscos extremos para a equipe de resgate, sendo os riscos considerados aceitáveis para a operação; e

8. não autorização de acesso dos resgatistas ao interior do ECF se durante a verificação da atmosfera for detectado risco de inflamabilidade/explosividade, sendo necessário sempre o controle atmosférico para garantir níveis seguros de operação.

4.7.3 Da resposta e segurança em operações de incêndio em espaços confinados

a) O comandante da operação (SCO) deve traçar, dentro do Plano de Ações da Operação, um Plano de Busca e um Plano de Operações, seguindo as seguintes ações de segurança:

1. realizar o corte de energia elétrica do ECF, mantendo apenas o sistema de ventilação em funcionamento, quando este não contar com ventilador/exaustor para operações em espaços confinados.

2. o acesso ao ECF deve ser realizado pelos resgatistas, que devem estar utilizando:

A) equipamento de proteção individual (EPI) completo de combate a incêndio urbano/multimissão/roupa de proteção química;

B) equipamento de proteção respiratória - EPR (autônomo ou por ar-mandado com cilindro de fuga), com máscara extra;

C) detector de gases;

D) radiocomunicação na configuração simplex e lanterna, intrinsecamente seguros;

E) câmera térmica, se existente;

F) Equipamentos de proteção vertical;

G) Material para APH, quando a ocorrência assim necessitar e permitir a atuação no interior do ECF;

H) Equipamentos de BREC ou resgate quando a ocorrência assim necessitar; e

Observação: Os materiais empregados não devem acarretar riscos ao ambiente no interior do ECF.

3. A segunda dupla de resgatistas, que atua como auxiliar dos resgatistas no interior do ECF, deve estar pronta para atuar em caso de emergência e com rádio na configuração simplex, garantindo comunicação direta com o rádio dos combatentes no interior do ECF;

4. quando no interior do ECF, o resgatista deve utilizar proteção respiratória completa, e, existindo a presença de produtos perigosos, deve usar os EPIs de forma a garantir o acesso seguro dos resgatistas;

5. a equipe de apoio, quando fora do ECF, deve carregar a máscara do EPR em tiracolo, garantindo menor tempo resposta para o acesso ao ECF, desde que o item 6 seja atendido;

6. quando no interior do ECF, é obrigatório o monitoramento constante das condições atmosféricas;

7. em caso de incêndio no interior do ECF, após avaliação, deve ser realizada a progressão e combate às chamas. A mangueira servirá tanto para o combate direto quanto como rota de fuga ("linha da vida").;

8. caso o foco do incêndio não seja identificado e as condições de visibilidade do

ambiente impeçam a visualização do trajeto, a operação deve ser abortada. Deve-se retornar para o ambiente externo do ECF e procurar outro acesso que esteja disponível. Se não houver outro acesso seguro, deve-se promover a ventilação do ambiente com os meios disponíveis.

Observação: O ventilador mecânico do caminhão somente deve ser utilizado como última alternativa, e em casos em que não haja risco de explosão no interior do ECF, garantindo uma condição segura de acesso.

4.7.4 Da resposta e segurança em operações de resgate de vítimas em espaços confinados

a) O comandante da operação deve traçar um plano de busca e resgate, seguindo as ações de segurança, conforme a análise dos riscos:

1. se houver vítimas no interior do ECF sem que ocorra sinistros que representem risco para os resgatistas/socorristas (ocorrências corriqueiras de acidente de trabalho, por exemplo), a entrada pode ser realizada seguindo apenas os requisitos de segurança da própria empresa para os trabalhadores (uso de EPI, protocolos para a entrada, etc). Deve ser solicitada a presença de um técnico para orientação e acompanhamento até o local, bem como o uso de EPI específicos disponíveis pela empresa (botas emborrachadas impermeáveis, capacetes com lanterna, máscaras químicas para respiração, etc), além dos próprios materiais de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) do CBMSC necessários para o atendimento da ocorrência (bolsa de APH, maca, equipamentos de resgate, etc);

Observação: A definição dos EPI's e o nível de segurança a ser adotado para operações de busca e resgate em ECF, será prerrogativa do comandante da operação, precedidas por análise atmosférica e demais riscos presentes no local.

2. se houver vítimas no interior do ECF decorrente de algum sinistro que possa configurar risco para os resgatistas, a entrada destes somente será autorizada mediante controle e mitigação dos riscos existentes.

3. em casos de incêndio, proceder conforme o item 4.7.3, observando-se que:

4. em casos de desmoronamento, sempre que possível, deve-se solicitar parecer de um responsável técnico legalmente habilitado (engenheiro) sobre a segurança de acesso ao local e ações que porventura sejam necessárias para garantir a segurança estrutural, sendo autorizada a entrada dos resgatistas somente quando houver garantia de segurança;

5. se a vítima estiver distante do ambiente externo, verificar se há algum equipamento de movimentação interna que possa ser utilizado para transportá-la;

6. o acesso ao ECF deve ser realizado pelo resgatistas, que devem estar utilizando EPIS requeridos para este tipo de emergência.

7. os demais resgatistas devem estar prontos para atuar, próximos à entrada do ECF, em área segura, com radiocomunicação na configuração simplex, para garantir comunicação direta com o rádio dos resgatistas/socorristas no interior do ECF;

8. se a equipe de resgate se deparar com qualquer risco no interior do ECF que não tenha sido identificado durante o processos de avaliação, a missão deve ser abortada e o resgatista deve retornar imediatamente e o mais rápido possível para o local de entrada;

9. ao encontrar a vítima, os resgatistas devem informar imediatamente, via rádio ou por meio de comunicação existente no ECF, o estado da vítima e a situação no local, além de informar a rota realizada e os pontos de referência para facilitar um possível segundo acesso de outros resgatistas, caso necessário; e

10. se o evento que impediu a saída da vítima por meios próprios não for atmosférico, deve ser realizado o atendimento à vítima ainda no interior da ECF, se possível.

4.8 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional finalização/desmobilização

a) Ao finalizar o atendimento da ocorrência, o comandante da operação deve reunir todo o efetivo envolvido, garantindo que todos que entraram no ECF tenham saído e estejam em boas condições físicas e psicológicas.

b) O comandante da operação deve verificar com a equipe se há algum serviço necessário para concluir a ocorrência.

c) Deve ser realizada uma verificação no checklist de materiais e equipamentos mobilizados, procedendo à manutenção e/ou substituição de qualquer item danificado, se necessário..

d) Após confirmar a conclusão da fase de resposta, caso tenha sido montada uma estrutura de SCO, deve ser feita uma comunicação oficial de encerramento da ocorrência às autoridades, familiares e mídias.

e) Por fim, os materiais e equipamentos utilizados devem ser recolhidos, e a equipe deve retornar ao quartel para realizar debriefing após o restabelecimento da fase de prontidão.

5 DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS

5.1 Equipamento de Proteção Individual (EPI):

- a) O EPI de combate a incêndio urbano / EPI Multimissão / Roupa de proteção química;
- b) Lanterna individual de longa duração;
- c) Capacete, joelheiras e cotoveleiras;
- d) Bota operacional, preferencialmente de cano longo / impermeável;
- e) Luvas; e
- f) Equipamento de proteção respiratória - EPR (autônomo ou de ar-mandado com cilindro de fuga).

5.2 Ferramentas, equipamentos e acessórios:

Maca tipo envelope;
Maca rígida;
Maca tipo ribanceira;
Materiais para APH;
Esguicho de vazão regulável;
Mangueiras de combate a incêndio;
Câmera térmica;
Detector de gases com kit de calibração;
Equipamentos para salvamento e resgate em altura;
Rádio HT na configuração simplex;
Ventilador/Exaustor para operações em espaços confinados do tipo “com manga”;
Sistema de ar-mandado com cilindro de fuga, com autonomia mínima de 5 min;
Roupa de proteção química; e
Planta do ECF.

6. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

a) Os cursos e treinamentos para formação de profissionais para o serviço de busca e salvamento em ECF, devem seguir as diretrizes de ensino do CBMSC e estar alinhados com as seguintes prescrições:

1. Resgatista em ECF: abrange a formação do profissional bombeiro para realizar busca e salvamento em ECF, de acordo com o perfil de ocorrências do CBMSC. Deve ter carga horária de 40 horas e será ministrado no CFP e em cursos para aqueles bombeiros cuja grade curricular

na formação não previa a disciplina de busca e salvamento em ECF com essa carga horária de 40 h/a. Baseia-se nos preceitos da NR 33 e NR 35 e tem como objetivo capacitar o BM para executar ações de resgate técnico em ECF. Os participantes do referido Curso devem ter noções de salvamento de altura (Nível I) bem como de atendimento a emergências com produtos perigosos

2. A padronização dos materiais e técnicas ministradas será definida em ato da Diretoria de Ensino, mediante proposição da Coordenadoria de Salvamento em Altura, e atualizada sempre que necessário; e

3. Os integrantes do programa Bombeiro Comunitário devem, sempre que possível, receber capacitação em noções de resgate em ECF.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) As OBM que possuem espaços confinados em sua circunscrição devem manter contato atualizado com as empresas e proprietários desses locais, garantindo a eficiente aplicação desta diretriz por meio da participação de todos os agentes envolvidos.

Florianópolis, 15 de maio de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 5417/2024)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE TRIAGEM DO COBOM

Ao receber uma chamada para atendimento de ocorrência, o operador deve coletar o máximo de informações para identificar possíveis ocorrências em espaços confinados, seguindo os seguintes questionamentos:

1. Corpo de Bombeiros Militar, qual a sua emergência (vítima presa em silos, dutos, caixas d' água, reservatórios, tanques, etc.)?
2. Qual a cidade?
3. Qual a localização da ocorrência (verificar a possibilidade de encaminhar localização do ponto por WhatsApp, para uso de GPS)?
4. Quantas vítimas existem?
5. Quantas estão dentro e quantas estão fora do ECF?
6. Fora do ECF, qual a situação das vítimas?
7. Dentro do ECF, as vítimas estão feridas ou apenas não conseguem sair?
8. As vítimas conseguem se comunicar?
9. Existe algum óbito confirmado?
10. Há quanto tempo ocorreu o sinistro?
11. Há algum tipo de produto perigoso presente no local?
12. Existe algum sistema de ventilação forçada que esteja funcionando?
13. Existe equipe de brigadistas da empresa atuando no local?
14. Existe algum procedimento de segurança para o acesso ao ECF?
15. Existe alguém no local que possa orientar nossa equipe? Quem? Qual o contato dele?

RESOLUÇÃO Nº 21

Approva a primeira versão da Diretriz Administrativa nº 34, que dispõe sobre as normas

gerais para cálculo de composição do efetivo das OBM operacionais do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira versão da Diretriz Administrativa nº 34, que dispõe sobre as normas gerais para cálculo de composição do efetivo das OBM operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no BCBM e DOE/SC.

Florianópolis, 20 de maio de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 11662/2024)

DIRETRIZ ADMINISTRATIVA Nº 34

Florianópolis, 20 de maio de 2024.

COMPOSIÇÃO DO EFETIVO DAS OBM OPERACIONAIS DO CBMSC

Identificação: Dtz Adm nº 34-ComdoG
Classificação: Administrativa Permanente – OSTENSIVA
Assunto: Dispõe sobre as normas gerais para cálculo de composição do efetivo das Organizações Bombeiro Militar (OBM) operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).
Versão: Primeira (V1)
Comissão: Cel BM JEFFERSON DE SOUZA, Cel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES, Cel BM WALTER PARIZOTTO, Ten Cel BM ZEVIR ANÍBAL CIPRIANO JÚNIOR, Cap BM RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA e Cap BM THIAGO ELOI SANTOS SARRAFF
Ato Adm.: Resolução nº 21-24-ComdoG
SGPe: CBMSC 00011662/2024

1 OBJETIVOS

- a) Estabelecer critérios para a distribuição do efetivo de Praças do CBMSC, garantindo uma aplicação eficiente e estratégica dos recursos humanos em todo o Estado.
- b) Assegurar a adequação do efetivo às demandas operacionais e administrativas nas OBM do CBMSC.
- c) Contribuir para a melhoria contínua da capacidade de resposta e eficácia do CBMSC no atendimento às emergências e na execução de suas atribuições.

2 REFERÊNCIAS

- a) CBMSC. Plano Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar Estado de Santa Catarina 2018 – 2030. Florianópolis: CBMSC, 2018.
- b) CBMSC. Plano de Comando: Rumo ao Centenário, 2023-2026. Florianópolis: CBMSC, 2023.
- c) SANTA CATARINA. Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021. Regulamenta a Lei Complementar nº 724, de 2018, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e estabelece outras providências.

3 DEFINIÇÕES DE TERMOS

- a) CBMSC: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina;
- b) OBM: Organização Bombeiro Militar;
- c) RBM: Região Bombeiro Militar;
- d) BBM: Batalhão Bombeiro Militar;
- e) CBM: Companhia Bombeiro Militar;
- f) PBM: Pelotão Bombeiro Militar;
- g) GBM: Grupo Bombeiro Militar;
- h) COBOM: Centro de Operações Bombeiro Militar;
- i) BOA: Batalhão de Operações Aéreas;
- j) CTISP: Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública;
- k) RR: Reserva Remunerada;
- l) BM: Bombeiro Militar;
- m) BC: Bombeiro Comunitário;
- n) BCP: Bombeiro Civil Profissional;
- o) ASU: Auto Socorro de Urgência;
- p) ABTR: Auto Bomba Tanque Resgate;
- q) AT: Auto Tanque;
- r) AEM: Auto Escada Mecânica;
- s) GBS: Grupamento de Busca e Salvamento;
- t) PBS: Pelotão de Busca e Salvamento;
- u) LOB: Lei de Organização Básica (do CBMSC);
- v) SOP: Serviço Operacional;
- x) SSCI: Serviço de Segurança Contra Incêndio;
- y) SAdm: Serviço Administrativo;
- z) Cmt: Comandante;
- aa) B-1: Seção de Pessoal;
- ab) B-3: Seção de Planejamento de Operações, Estatística, Ensino e Instrução e Programas Comunitários e Projetos Sociais;
- ac) B-4: Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio;
- ad) B-5: Seção de Comunicação Social;
- ae) Ajd: Ajudância;
- af) Aux: Auxiliar;
- ag) SIGRH: Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
- ah) Percentil: medida em estatística que indica o valor abaixo do qual uma determinada porcentagem de observações em um grupo de observações cai; e
- ai) Absenteísmo: ausência, por qualquer motivo, do SOP, implicando em substituição por outro bombeiro.

4 EXECUÇÃO

4.1 Dos aspectos gerais

- a) A complexidade e a multifuncionalidade das atividades realizadas pelo CBMSC demandam uma abordagem multissetorial. Para atender a essa exigência, a composição mínima de Praças nas OBM deve ser organizada conforme os três principais serviços:
1. Serviço Operacional (SOP): relacionado às atividades de resposta a emergências;
 2. Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSCI): relacionado às atividades de fiscalização e prevenção de incêndios; e
 3. Serviço Administrativo (SAdm): relacionado às funções essenciais de gestão, planejamento e suporte administrativo que sustentam as demais operações do CBMSC.

4.2 Do Serviço Operacional

4.2.1 Do Serviço Operacional Ordinário

a) A definição do quantitativo de efetivo que será fixado no serviço operacional das OBM obedecerá os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

1. População: valor correspondente à população do município atendido pela OBM (dados do IBGE, com referência ao ano anterior):

A) Nos municípios onde há mais de uma OBM operacional, a soma da população atendida deve ser dividida pelo número total de OBM operacional;

B) Para as OBM que atendem mais de um município, será considerada, para efeitos de cálculo, a soma da população dos municípios atendidos; e

C) O peso atribuído a este critério será de 40%.

2. Distância: refere-se à distância média entre a OBM e o local dos atendimentos:

A) O peso atribuído a este critério será de 5%.

3. Tempo de Resposta: representa o tempo resposta médio dos atendimentos realizados pela OBM:

A) O peso atribuído a este critério será de 5%.

4. Tempo para Chegada de Apoio: representa o tempo médio necessário para a chegada de apoio em uma ocorrência, considerando a OBM mais próxima:

A) O peso atribuído a este critério será de 10%.

5. Quantidade de Atendimentos: corresponde ao total de ocorrências atendidas pela OBM:

A) Serão ignoradas as ocorrências classificadas com o tipo "DIVERSOS"; e

B) O peso atribuído a este critério será de 40%.

b) Os dados serão coletados e agrupados por OBM operacional;

c) O resultado da soma dos critérios estabelecidos será utilizado para classificar as OBM conforme a necessidade de efetivo operacional. Cada critério possui um peso específico que reflete sua relevância para a definição do efetivo, visando priorizar as áreas com maior demanda e complexidade operacional;

d) Os critérios "População" e "Quantidade de Atendimentos" possuem os maiores pesos (40% cada), uma vez que uma população mais numerosa e um maior volume de atendimentos indicam uma urgência maior de recursos. Os critérios "Distância" e "Tempo de Resposta", com pesos de 5% cada, garantem que áreas distantes ou com um tempo médio de resposta mais longo sejam consideradas, embora de forma menos significativa. O critério "Tempo para Chegada de Apoio", com peso de 10%, também é levado em consideração para identificar as áreas que dependem mais de suporte externo;

e) Uma pontuação mais alta indica uma demanda operacional mais elevada para a respectiva OBM, permitindo que as prioridades sejam estabelecidas de forma criteriosa, direcionando recursos de acordo com a real necessidade de cada unidade;

f) A partir do resultado obtido, as OBM serão classificadas em quatro classes, a saber:

1. Classe 1: Cinco (5) BM e um (1) BC ou BCP por dia de serviço;

A) Caso a OBM de Classe 1 seja sede de BBM isolada (apenas uma OBM no município) e com população atendida superior a 100 mil habitantes, serão adicionados outros dois (2) BM e um (1) BC ou BCP à composição de equipe, totalizando sete (7) BM e dois (2) BC ou BCP, permitindo a ativação de uma segunda viatura ASU. Para estes casos, adotar-se-á a classificação "1-1".

2. Classe 2: Quatro (4) BM e dois (2) BC ou BCP por dia de serviço;

3. Classe 3: Três (3) BM e três (3) BC ou BCP por dia de serviço; e

4. Classe 4: Dois (2) BM e 2 BC ou BCP por dia de serviço.

A) A composição mínima das OBM Classe 4 será reduzida para um (1) BM por dia até que 100% das OBM estejam contempladas com o efetivo previsto nas Classes 1, 2 e 3; e

B) A prioridade na definição das OBM da Classe 4 que serão contemplados com dois (2) BM por dia, após cumprido os requisitos da alínea acima, será por ato discricionário do Comandante-Geral do CBMSC, quando não houver efetivo suficiente para atender todas as OBM desta classe.

C) Nas OBM de Salto Veloso (2º BBM), Matos Costa (2º BBM), Bom Jardim da Serra (5º BBM) e Lauro Müller (8º BBM) a composição prevista será de três (3) BC ou BCP por dia de serviço, sem previsão de BM, sendo esta situação provisória até que seja possível incorporar efetivo militar e realizar a migração destas OBM para a Classe 4.

g) O resumo do que trata o item anterior está disposto na tabela do Apêndice A;

h) Será previsto o incremento de um (1) BM por dia por BBM para a ativação de uma viatura do tipo Auto Tanque (AT);

i) Será previsto o incremento de um (1) BM por dia para os BBM que possuem Auto Escada Mecânica ativada;

j) Para o GBS com sede em Florianópolis, subordinado ao 1º BBM, será previsto o efetivo de dois (2) BM e três (3) BC ou BCP por dia de serviço;

k) Para o GBS com sede em Balneário Camboriú, subordinado ao 13º BBM, será previsto o efetivo de um (1) BM e dois (2) BC ou BCP por dia de serviço; e

l) Considerando a necessidade de prever os possíveis afastamentos dos militares do SOp, será adicionado um quantitativo extra para cada BBM, correspondendo a 17% do efetivo previsto para compor o SOp Ordinário. Eventuais arredondamentos serão padronizados sempre para cima.

4.2.2 Do Serviço Operacional Complementar

a) Será previsto, para cada RBM:

1. Dois (2) BM para atividade de cinotecnia; e

2. Dois (2) BM para atividade de busca subaquática.

b) O efetivo de que trata o item anterior estará lotado administrativamente na RBM, podendo estar fisicamente em qualquer OBM da circunscrição;

c) Para a 1ª RBM será previsto o dobro do efetivo previsto no item "a" até que seja criada a 4ª RBM;

d) Os COBOM serão subordinados às respectivas RBM, e terão seu efetivo calculado a partir do volume de chamadas recebidas. Será previsto um (1) BM para cada 5 mil ligações recebidas na média mensal do ano anterior;

e) Considerando a necessidade de prever os possíveis afastamentos dos militares do COBOM, será adicionado um quantitativo extra que corresponde a 17% do efetivo previsto. Eventuais arredondamentos serão padronizados sempre para cima; e

f) Para o BOA, será previsto dois (2) BM por dia de serviço nos municípios de Florianópolis e Blumenau, e um (1) BM por dia de serviço no município de Joaçaba.

4.3 Do Serviço de Segurança contra Incêndio

a) Face às recentes modificações legislativas no que se refere ao SSCI, provisoriamente o cálculo do efetivo a ser alocado no SSCI obedecerá os seguintes critérios:

1. Quantidade de vistorias de habite-se;

2. Quantidade de vistorias de funcionamento;

3. Distância média entre a OBM e o local das vistorias; e

4. Tamanho médio das edificações.

b) Os critérios elencados no item anterior serão utilizados para calcular uma taxa de demanda diária do SSCI;

c) A demanda diária do SSCI em cada OBM será calculada multiplicando a soma das vistorias de habite-se e de funcionamento pelo tamanho médio das edificações e dividindo o resultado pela quantidade de dias úteis do ano analisado;

d) Para estimar a quantidade de BM necessários por OBM, considerou-se a taxa de produtividade de 600 m² (seiscentos metros quadrados) de área vistoriada por hora de trabalho;

e) O critério de distância foi utilizado para calcular o tempo gasto em trajeto da OBM até o local da vistoria por cada vistoriador;

f) Considerando a necessidade de prever os possíveis afastamentos dos militares do SSCI, será adicionado um quantitativo extra para cada BBM, correspondendo a 17% do efetivo previsto para compor o SSCI. Eventuais arredondamentos serão padronizados sempre para cima;

g) Considerando que os cálculos podem gerar valores fracionários, estes serão arredondados para o número inteiro mais próximo. No entanto, para evitar perdas decorrentes de arredondamentos consecutivos para baixo, a soma do efetivo previsto para compor o SSCI dentro de cada BBM será calculada com os valores das OBM sem arredondamento. O resultado final será então arredondado para cima, assegurando que todas as necessidades sejam atendidas de maneira adequada; e

h) Além do efetivo calculado, será previsto, para cada BBM, um (1) BM para a atividade de inspeção de incêndios.

4.4 Do Serviço Administrativo

a) Para a composição do efetivo empregado no SAdm das OBM, os critérios são:

1. Nível de estrutura dentro da hierarquia militar (BBM, CBM, PBM ou GBM);

2. Total arrecadado em taxas de prevenção contra sinistros no ano anterior.

b) Para cada nível de estrutura, o efetivo previsto será:

1. BBM: será previsto a partir de 5 BM, sendo:

A) Ajudância: um (1) BM;

B) B-1: um (1) BM;

C) B-3: um (1) BM; e

D) B-4: um (1) BM por milhão de arrecadação em taxas no ano anterior, condicionado ao quantitativo mínimo de dois (2) BM.

2. CBM: será previsto a partir de dois (2) BM, sendo:

A) B-1 e B-3: um (1) BM; e

B) B-4: um (1) BM por milhão de arrecadação em taxas no ano anterior.

3. PBM: será previsto a partir de um (1) BM, sendo apenas na seção B-4, totalizando um (1) BM por milhão de arrecadação em taxas no ano anterior; e

4. GBM: será previsto apenas o comandante.

c) Será previsto, para cada RBM:

1. Um (1) BM para atividade de supervisão do COBOM; e

2. Um (1) BM para atividade de auxiliar administrativo da RBM.

d) O efetivo de que trata o item anterior estará lotado administrativamente na RBM, podendo estar fisicamente em qualquer OBM da circunscrição;

e) Para a 1ª RBM será previsto o dobro do efetivo previsto no item "c" até que seja criada a 4ª RBM; e

f) Ao BOA aplicam-se as mesmas regras dispostas no item "b".

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) A composição do efetivo das OBM operacionais será definida e publicada por meio de Portaria do Comando-Geral do CBMSC, atualizada anualmente, preferencialmente no mês de janeiro de cada ano;
- b) A definição e posteriores atualizações sempre levarão em consideração os dados do ano anterior, exceto quando não estiverem disponíveis;
- c) Os comandantes devem adequar a composição de efetivo das OBM para os valores-alvo estabelecidos pela portaria mais recente;
- d) Para fins de composição de efetivo das OBM, os militares contratados pelo CTISP possuem equivalência aos militares da ativa;
- e) As OBM localizadas em aeroportos (Jaguaruna e Correia Pinto) não participam do processo de composição do efetivo, devendo levar em consideração as especificidades do acordo entre o CBMSC e a Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias (SPAF);
- f) Também não estão incluídos no rol de OBM os Centros de Treinamento do CBMSC, bem como a Ilha dos Guarás; e
- g) Fica estabelecido o SIGRH como sistema padrão para gerenciamento do efetivo e suas lotações.

6 APÊNDICES

- a) Apêndice A: Composição mínima de efetivo esperada para cada Classe de OBM.

Florianópolis, 20 de maio de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 11662/2024)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

- 1. ACOLHO na íntegra o Parecer nº 32-24-DP;
- 2. DEFIRO o cancelamento da punição do Cabo BM Mtcl 931706-6 BRUNO DO ESPIRITO SANTO NOBRE, de Repreensão de 10/02/21, classificada como Média;
- c. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, à DP para providências que decorrem deste despacho e archive-se.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMC 8550/2024)

ASSINA:

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 12686/2024.